



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2022**

-----No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2023-----

3.2 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2023-----

3.3 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2023-----

3.4 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS-----

3.5 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS-----

3.6 – FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2023/PROPOSTA-----

3.7 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2023-----

3.8 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----

3.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GÓIS - SITUAÇÃO DE SECA/PROPOSTA-----

3.10 – MUNICÍPIO DE GÓIS/ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO-----	
3.11 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO PARA A EXPANSÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO MONDEGO-----	
3.12 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 24/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 23 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 21-----	
3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----	
3.13.2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE (FILVAR)-----	
3.13.2. IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS-----	
3.13.3. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE CULTURA E CIDADANIA DE VILA NOVA DO CEIRA-----	
3.13.4. RANCHO FOLCLÓRICO MENSAGEIROS DA ALEGRIA-----	
3.13.5. CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES-----	
3.13.6. CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DE CEIRA-----	
3.13.7. ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE GÓIS-----	
3.14 – REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/17/RATIFICAÇÃO-----	
3.15 – SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E REGULADORA/PROCESSO 2022/550.10.300/10-----	
3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 450.10.204/58-----	
3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/32-----	
3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/47-----	
3.19 – LIGAÇÃO PORTELA-VILA NOVA DO CEIRA/TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº1/CONTRATO DE CONCESSÃO COM APIN-----	
3.20 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----	
3.21 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DAS CANAVEIAS, EM VILA NOVA DO CEIRA-----	
3.22 – “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - FREGUESIAS DE GÓIS E VILA NOVA DO CEIRA/VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE VALORES RETIDOS-----	
3.23 – APOIO AOS CIDADÃOS DESLOCADOS DA UCRÂNIA/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO-----	
3.24 – REGISTO DE OFERTAS DIRIGIDAS AO MUNICÍPIO/RATIFICAÇÃO-----	

3.25 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL/ANO 2023-----
3.26 – REAJUSTAMENTO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023-----
3.27 – MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA USO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE PEDRÓGÃO GRANDE/ANO 2022/2023-----
3.28 – INFORMAÇÃO SOBRE A CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL - CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL – DECRETO LEI Nº 82/2021 - SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (SGIFR)-----
3.29 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – CONCURSO PÚBLICO – RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA-----
3.30 – ATA DA REUNIÃO DE 28.10.2022-----
3.31 – ATA DA REUNIÃO DE 08.11.2022-----
3.32– RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----
1.1 – FALTAS – Não houve.-----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção informando que no que concerne à solicitação da listagem de obras particulares pedida pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues o senhor Chefe da DGUPA irá entregá-la na presente reunião. Em relação à questão da senhora Vereador Bárbara Patrícia Correia Serra sobre a possibilidade de colocação de railes na Fonte do Soito, Vila Nova do Ceira, informou que o procedimento irá se iniciar no dia de hoje e o local apontado será um dos locais onde irá ser colocado o equipamento. Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues sobre a unidade da Lusíaves e a questão administrativa em Vale da Lapa informou que seguidamente irá fazer uma abordagem ao assunto.-----
-----Prosseguiu referindo que, no dia 26.11.22, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Juventude em que se fizeram representar o PS-Assembleia Municipal, a Associação de Juventude de Góis, a Associação de Jovens de Vila Nova do Ceira, os Escoteiros do Grupo 74 de Góis; e a Juventude Social Democrata, tendo sido iniciado o procedimento de instalação do Conselho Municipal de Juventude.-----
-----Referiu que foi aprovada a candidatura Condomínio de Aldeia - Cadafaz e Sacões, no valor de 96.058,36 €, financiada no valor de 87.747,51 €. Os projetos previstos na candidatura serão

implementados durante os próximos 18 meses.-----

-----Referiu ainda a visita da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Rita Marques, bem como o Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro, Pedro Machado. A visita enquadra-se na Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, no âmbito de projetos já apoiados por essa linha de financiamento e de outros que se apresentam como propostas a serem eventualmente apoiadas financeiramente. Referiu que esta a visita resultou de uma reunião ao Turismo de Portugal no sentido de reprogramar o que estaria previsto para a Casa-Museu Alice Sande no sentido de o investimento ser direcionado para o Parque da Monteiro-Ciclo da Truta e para o Centro Cycling – Centro de Alto Rendimento a implementar no Parque do Baião. -----

-----Mais referiu que no âmbito da sua deslocação à Direção Geral do Território por causa da carta administrativa e delimitação do território para termos conhecimento de quais os procedimentos a tomar sobre esta questão informou que na DGT não existia informação sobre a sobreposição do PDM da Lousã e o PMD de Góis, pelo que quando se solicitou o parecer à DGT sobre a revisão do PDM a área que consta como território da Lousã na carta administrativa foi mencionada por parte da DGT como não sendo território de Góis. Considerando a informação por nós reportada por se tratar de uma situação em litígio, ficou determinado que aquela área irá ficar sinalizada no PDM com uma legenda de “área em conflito”, ou seja, não vai ser retirada do território de Góis, mas sim ficar sinalizada como “área em conflito”. Trata-se de um assunto que terá que ser resolvido pela Assembleia da República por ser o órgão com competências para resolver questões relacionadas com extinção, criação e alteração de limites dos concelhos ou freguesias. À Câmara Municipal cabe organizar o processo independentemente daquilo que seja a opinião de cada um dos órgãos que se terá que pronunciar, sendo que no nosso caso a Assembleia Municipal já se pronunciou no sentido de se efetuarem os procedimentos para corrigir a carta administrativa. Quanto ao Município da Lousã referiu que irá emitir o seu parecer relativamente ao que pretende na carta administrativa. Ficou o reconhecimento da parte onde se deseja que seja implantada a Lusiaves exceto a zona do Cabril. Acrescentou ter também procedido a solicitação de pareceres aos Municípios de Arganil e Vila Nova de Poiares.-----

-----Como é do conhecimento do Executivo a Câmara Municipal de Góis esteve na Casa do

Concelho de Góis onde apresentou balanço do primeiro ano de mandato e prestou alguns esclarecimentos a questões colocadas por parte dos presentes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra que parabenizou o varzeense Luís Pimenta por se ter sagrado Bicampeão Europeu de Bajas TT Quad e também o goiense Diogo Ventura por também se ter sagrado Tri Campeão Nacional de Enduro Sprint.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que a sua intervenção se prende com a questão de desejar informação sobre o ponto de situação dos projetos vencedores das edições anteriores do Orçamento Participativo. Sobre as obras particulares solicitou, informação sobre os anos de 2021/2022 e de todos os processos que se encontram concluídos. Outro assunto, gostaria de ter conhecimento do ponto de situação da Conta Solidária, uma vez que, e segundo informação, dos documentos entrados ainda não resultou qualquer utilização do mesmo, basta verificar o saldo patente no resumo diário. Outra situação, é reforçar o pedido de limpeza da placa informativa de Góis, uma vez que a mesma se encontra novamente repleta de autocolantes, que não sei se são os mesmos ou já foram colados novos. -----

----O senhor Presidente em relação à Conta Solidária apraz-lhe mencionar que o montante ainda não foi disponibilizado em virtude da falta de entrega de documentação por parte dos requerentes.-----

-----Em relação à placa referiu que a mesma foi limpa acontecendo o que era previsível a recolocação de novos autocolantes, salientando que dificilmente se inverterá esta prática. Em relação aos projetos em curso do Orçamento Participativo referiu que iria solicitar ao senhor Chefe da DGUPA que verificasse o estado das obras que ainda se encontram pendentes.-----

-----O senhor Vice Presidente felicitou os pilotos Luís Pimenta e Diogo Ventura por se terem sagrado campeões nas modalidades que praticam. Referiu que o Município de Góis foi novamente premiado com os Galardões dos Municípios Amigos do Desporto e das Autarquias Solidárias. Felicitou a Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Góis pelo sucesso da Montaria realizada na freguesia de Alvares. Prevaleceu-se para dirigir as suas felicitações à Associação Catrapum Catrapeia pelo II Festival Género ao Centro ocorrido na Casa da Cultura de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2023 – O senhor Presidente referiu em cumprimento com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo 33º e na alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e em articulação com o disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano económico de 2023, até 30 de novembro de 2022. -----

-----Referiu que na elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório e do qual se constituem como anexo, foram respeitadas todas as disposições constantes da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro e que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), bem como o constante na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente o previsto no seu artigo 46º.-----

----A elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório é a terceira em contexto de SNC-AP, que entrou em vigor a 01.01.2020 e que apresenta algumas diferenças relativamente ao regime previsto no POCAL, sendo de salientar o seguinte: -----

-----O orçamento municipal passa a ser apresentado, para além de uma dimensão anual, também uma dimensão plurianual, de acordo com o indicado na alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 e no modelo “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual” da NCP26, ou seja, o Orçamento de 2023, tem uma dimensão de 2023 a 2027. -----

-----De acordo com o nº1 do parágrafo 46 da NCP26, as demonstrações previsionais são constituídas pelo Orçamento e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI). No entanto, estatui a alínea e) do nº1 do artigo 46º do RFALEI que o orçamento inclui, entre outros, as Grandes Opções do Plano (GOP), compostas pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), não tendo sofrido qualquer alteração, devendo continuar a proceder-se à elaboração das GOP. -----

-----De acordo com o parágrafo 17 da NCP1, devem ainda ser apresentadas demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, que devem ser aprovadas, de forma autónoma, pelo executivo municipal.-----

-----Assim, no presente Relatório procurou-se incluir e/ou mencionar todos os elementos recomendados tanto no SNC-AP, como no ponto 3.3 do POCAL, como no RFALEI, a saber:-----

-----a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores (em euros) do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano em análise (2023) e dos anos seguintes (2024 a 2027), assim como a evolução comparativamente ao ano anterior), bem como a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto nas alíneas a) e c), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI. Na elaboração do presente Relatório é efetuada regularmente uma análise comparativa dos valores do Orçamento e das GOP entre o ano em questão e o ano anterior (valor do orçamento inicial e corrigido a 31 de outubro);-----

-----b) Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1 do artigo 46º do RFALEI; -----

-----c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (Orçamento) de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 46º do RFALEI; -----

-----d) Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto na alínea e) do nº1 do artigo 46º do

RFALEI, conjugado com o ponto 2 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais e com a alínea b) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP; -----

-----e) Mapa do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, de acordo com o previsto no ponto 1 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais, conjugado com a alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP; -----

-----f) Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----g) Orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município (Orçamentos de Outras Entidades), de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 46º e do nº2 do artigo 9º-B do RFALEI; -----

-----h) Mapa das entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº2, do artigo 46º, do RFALEI; -----

-----i) Quadro plurianual de programação municipal (QPPO), que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º, do RFALEI.-----

-----Para o exercício económico de 2015 (os últimos documentos previsionais aprovados antes do exercício económico de 2018), este documento não foi apresentado por não estarem reunidas as condições legais para a sua elaboração que, de acordo com o disposto no artigo 47º do RFALEI, está sujeita a regulamentação por decreto-lei, que até à presente data ainda não foi publicada, sendo esse também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº108/2014/AG, datada de 01.10.2014. -----

-----Para o exercício económico de 2023 (à semelhança dos anos de 2018 a 2022), embora se mantendo os mesmos pressupostos e considerando ainda o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº86/2015-PB, datada de 25.09.2015, foi divulgado por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no site do

Portal Autárquico, um “alerta” onde é referido que “(...)aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.”. -----

-----Neste sentido, embora o Município não possua informação oficial de qual a estrutura a considerar na elaboração do documento, é apresentado o QPPO do ano financeiro de 2023, que define os limites para a despesa e as projeções da receita, para os anos de 2023 a 2026, agregado em total da receita e total da despesa.-----

-----O senhor Presidente referiu estarmos perante um documento que determina os investimentos que se pretendem concretizar no ano de 2023, prevalecendo-se para dirigir o seu reconhecido agradecimento à Técnica Liliana Serra pelo excelente trabalho na elaboração do documento em apreço, salientando ser uma função complexa, morosa, difícil e tecnicamente exigente. Acrescentou que a elaboração do presente documento foi particularmente difícil face ao acréscimo de despesa, sendo que se teve que diminuir alguma despesa para que fosse possível apresentar um orçamento equilibrado e abrangente em todas as áreas tendo em conta as especificidades do concelho, existindo projetos cuja sua concretização está prevista para mais do que um ano no sentido de estes poderem vir a ser executados.-----

-----Seguidamente referiu que o Orçamento para o ano de 2023 está orçamentado em 11.429.432€, sendo superior em cerca de 8%, (856.036 €), em relação ao orçamento inicial de 2022, 10.573.396 €. O valor orçamentado divide-se em 8.228.541€ de receita corrente e em 3.200.891€ de receita de capital. Em relação à despesa este divide-se em 7.950.467 € de despesa corrente e em 3.478.965 € de despesa de capital.-----

-----Referiu que comparativamente ao ano de 2022 a receita corrente é superior em 647.037 €, sendo também superior a receita de capital em 208.999 €. Em relação à despesa corrente referiu que também esta é superior em 1.068.721 €, sendo a despesa de capital inferior em 212.685 €. -----

-----Salientou que tendo em conta que o saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico e que, após aprovado, o respetivo montante pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte. Significa, assim,

que, tendo como referência a previsão efetuada a 09.11.2022, em que o saldo de operações orçamentais totalizava 1.857.440,78 € e tendo em consideração uma previsão de recebimentos e pagamentos a decorrer até ao final de 2022, prevê-se um valor de cerca de 1.200.000 €, que vai ser incorporado, em 2023, por contrapartida de um aumento das dotações da despesa, nomeadamente de despesa de capital (investimento), pós aprovação do mapa «Fluxos de caixa», por recurso a uma revisão orçamental, da competência da Assembleia Municipal.-----

-----Relativamente ao Orçamento da Receita referiu que cerca de 96%, 10.918.579 €, do total da receita é proveniente de 4 grandes grupos:-----

-----a) Transferências correntes e de capital (fundos do OE, transferências da administração central e fundos comunitários) – 8.858.832 € (cerca de 78% do total da receita);-----

-----Relativamente aos fundos do OE, a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023 estabelece um valor maior ao apresentado na Lei do Orçamento de Estado para 2022 da participação do Município de Góis nos impostos do Estado. Os montantes considerados de participação do Município de Góis nos impostos do Estado totalizavam 5.777.311 €, que corresponde a um valor mensal de cerca de 481.443 €, e que representa um incremento de 390.445 €, que corresponde a um aumento mensal de cerca de 32.537 €. Ainda sobre os Fundos do Orçamento de Estado referiu que estão incluídos o Fundo de Equilíbrio Financeiro Corrente - 4.529.408€; Fundo Social Municipal - 60.325€; Participação no IRS - 52.459€; Participação no IVA - art. 26º-A da Lei nº 73/2013 - 48668.061€; Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital - 503.267 €; Art. 35º, nº3 da Lei nº 73/2013 - 583.184 €.-----

-----Neste capítulo da receita, estão também consideradas as rubricas referentes às transferências de competências operadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente, Educação, Saúde e Ação Social: Educação – 676.156€; Saúde – 91.424€; Ação Social – 24.334€, Outras - 500€. Salientou que no que respeita à Ação Social poderá eventualmente existir uma alteração nos valores em função do trabalho que o Município terá que começar a fazer no serviço de apoio e ação social o qual presentemente se encontra a ser realizado através de um protocolo celebrado entre o Instituto Segurança Social e a Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares (ADIP), tendo duas Técnicas associadas, bem como uma verba alocada, a qual ainda não foi comunicada e que, no decorrer do ano poderá efetivamente ser transferida para o município, sob pena do exercício deste trabalho poder

trazer algum défice, ainda com algum significado, o qual presentemente é difícil de calcular porquanto não temos conhecimento da receita que está prevista. -----

-----As transferências da administração central e fundos comunitários para financiar projetos específicos são as seguintes: Gabinete Técnico Florestal – 14.000€; Recenseamento Eleitoral – 200€; CPCJ -12.000€; GIP – 6,500€; Políticas de emprego – 20.500€; Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas – 200€; 1º Direto - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 22.500€; Góis Integra+ - 72.800€; Floresta e Gestão Florestal Sustentável – Prevenção e controlo de espécies exóticas e Eucalyptus spp - 39.500€; Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - 65.700€; Condomínio de Aldeias - Cadafaz e Sacões - 87.800€; Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Alvares – 7.500€; Apoio à Mobilidade elétrica - 6.220€; Viver os Rios - 85.500€; Portas do Céu - 47.200€; Foliar entre Montes e Mar - € ; Realiza.te -43.420; Realiza.te II - 72.100€; Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - Programa EEA Grants - 345.500€; Levantamento cadastral das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do Município de Góis - 2.800€; Gois SmartLand – Valorizar – 98.000€; Reparação de Infraestruturas rodoviárias municipais danificadas pelos eventos climatéricos verificados em janeiro e fevereiro de 2016 no Município de Góis - 6.250€; Açude 2 no lugar de Corte Pisão – Vila Nova do Ceira - 17.920€; Praça da República e ruas envolventes -20.700 €; Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes - 251.000€; Execução de faixas de redução de combustíveis (FRC) e faixas de interrupção de combustíveis (FIC) no concelho de Góis - 3.160€; CadaSTRU – Cadastro Simplificado do Território Rústico - 7.300€; Escola EB 23 de Góis - 108.300€; Casa da Lavra de Baixo e Parque de Estacionamento - 280.000€; Açude Cortecega "Janviel" - 30.000€; Açude Cortecega "Ponte" - 20.000€; Açude Rio Sinhel – Alvares - 60.000€; Açude dos Cavalos no Linteiro - 65.000€; Recuperação de muro na zona de banhos na Cabreira - 71.200€; Margem direita da praia das Canaveias - 72.700€; Acessibilidades 360º - Requalificação do Largo Manuel Francisco Martins, Cabreira, Góis - 110.000; Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações - 82.950€; Incêndio junho 2017 - Tipologia 1.a) - Reabilitação de estradas e caminhos municipais - -136.500€; Incêndio junho 2017 - Tipologia 2.c) - Segurança rodoviária - 28.450€; Incêndio junho 2017 - Tipologia 3.f) - Equipamento urbano complementar – 240; Incêndio junho 2017 - Tipologia 4.g) - Eletrobombas

e depósitos - 1.000€; Incêndio junho 2017 - Tipologia 5. h) - Equipamento municipal de lazer e infraestruturas de apoio ao turismo - 1.950€; Casa na Natureza - 60.000€; Área de acolhimento empresarial – 17.000€, num valor total de 2.285.760€.

-----Referiu ser pretensão do município concretizar o conjunto de obras elencadas, as quais terão em consideração os apoios comunitários e outros associados para que seja possível a concretização desses investimentos.

-----b) Rendimentos de propriedade (principalmente renda de concessão da EDP e rendas dos parques eólicos) – 1.048.050 € (cerca de 9% do total da receita).

-----O valor previsto para 2023, relativamente ao orçado no ano de 2022, teve um acréscimo de 80,39%, principalmente devido à perspetiva de desfecho favorável da ação administrativa interposta, relativa ao incumprimento, por parte do Município da Pampilhosa da Serra, do protocolo de divisão de energia eólica produzida nos limites dos concelhos de Góis e Pampilhosa celebrado pelos dois intervenientes em 22.08.2006, a qual numa primeira instância foi favorável ao Município de Góis.

-----c) Imposto diretos (IMI, IUC e IMT) – 611.547 € (cerca de 5% do total da receita).

-----O cálculo dos montantes a considerar neste capítulo obedece à regra previsional: média aritmética da receita cobrada nos últimos 24 meses.

-----d) Passivos financeiros (libertação do empréstimo de médio e longo prazos de 400.000 €) – 400.150 € (cerca de 4% do total da receita).

-----Em 2023, o valor que consta do orçamento respeita à libertação do empréstimo a médio e longo prazos, no montante de 400.000 € destinado à “Beneficiação e manutenção de rede viária (300.000€) e Beneficiação e manutenção de arruamentos (100.000 €)” (visado pelo Tribunal de Contas em 2022, mas que se espera, vir a ser libertado em 2023, uma vez que se prevê, que só nessa data, venha a existir pagamentos das empreitadas “Ligação Portela de Góis a Vila Nova do Ceira” e “Beneficiação de arruamentos e rede viária na freguesia de Góis”).

-----Referiu ainda que se prevê, num processo de gestão e ordenamento florestal, a rentabilização comercial do material lenhoso das propriedades Carvalhinha e Oitava num total de cerca de 200.000 €. Este valor incide sob procedimentos que se encontram em análise relativos a propostas apresentadas ao Município no sentido de se alienar o material lenhoso da Carvalhinha e da Oitava, as quais oportunamente serão objeto de análise e deliberação da

Câmara Municipal no sentido de se poder rentabilizar estas duas propriedades advindo desta exploração receita para o município. -----

-----Mais referiu que foi prevista a receita decorrente da transferência de competências, operada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da Educação, nomeadamente a comparticipação dos Encarregados de Educação no pagamento das refeições escolares dos alunos do concelho.-----

-----Relativamente ao Orçamento da Despesa referiu que despesa é distribuída maioritariamente por (representa cerca de 99%):-----

-----a) Despesas com pessoal – 4.103.700 € (cerca de 36% do total da despesa).-----

-----As despesas com pessoal no ano de 2023 aumentaram 6,63% relativamente às previsões iniciais de 2022, o equivalente a 255.100 €, aumento que se justifica fundamentalmente pelas remunerações com pessoal do quadro, nomeadamente a atualização das remunerações dos trabalhadores (os montantes da alteração da Remuneração Mensal Mínima Garantida, bem como as medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, incluindo a atualização do subsídio de refeição e ainda são consideradas as condições/possibilidades de alterações de posicionamento remuneratório) e com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal.-----

-----Mais referiu que está previsto o pagamento de retroativos relativo a alterações de posicionamento remuneratório obrigatório, correspondentes ao ano de 2021 e 2022, de cerca de 62.800,00 € (cujo valor máximo, para 2021, foi fixado na Orçamentação das Despesas com Pessoal para o ano de 2021, aprovada na Reunião do Executivo de 24.11.2020), que não foram alvo de pagamento nesse ano, nem durante o ano de 2022, uma vez que o processo de avaliação de desempenho de trabalhadores (SIADAP 3) do ciclo de avaliação de 2019/2020 ainda não foi concluído (montante também considerado no Orçamento de 2022). O montante máximo considerado para alterações de posicionamento remuneratório obrigatório, é de 48.700 €. O montante previsto de atualização dos vencimentos, a com valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas ronda os 265.000 €. O montante previsto com a atualização do subsídio de refeição, ronda os 20.000 €.-----

-----b) Investimento – 3.019.615 € (quase 27% do total do orçamento) .-----

-----Na elaboração das GOP de 2023 deu-se prioridade aos investimentos financiados por fundos comunitários e outras fontes de financiamento, nomeadamente empréstimos, que visam financiar outros projetos prioritários para o ano de 2023, como é o caso do programa “Administração geral”, com a reabilitação da Casa da Lavra de Baixo e parque de estacionamento, da Casa da Natureza, do programa “Ensino não superior”, com a ampliação/beneficiação da Escola Básica 2,3 de Góis, do programa “Habitação”, com o apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017 e as intervenções em habitações, no âmbito do programa Acessibilidades 360º, do programa “Proteção meio ambiente e conservação natureza” com a reabilitação de açudes e da gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas, do programa “Desporto, Recreio e Lazer”, com a intervenção nas praias fluviais, a implantação do parque de lazer da Selada/Cortes e a construção de um Centro de *Cycling* e ainda do programa “Transportes rodoviários”, com a criação/beneficiação de diversos arruamentos e rede viária no concelho, nomeadamente a requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes, o arruamento de acesso ao Parque Municipal e as empreitadas “Ligação Portela de Góis a Vila Nova do Ceira” e “Beneficiação de arruamentos e rede viária na freguesia de Góis” (com intervenção nas estradas das zonas de Carcavelos, S. Martinho, Piães e Vale de Godinho. De referir que, em 2023, se pretende apostar na elaboração/revisão de projetos técnicos de execução (arquitetura e especialidades), uma vez que, na apresentação de candidaturas a financiamento comunitário, tem vindo a ser exigido que seja comprovado o grau de maturidade do investimento a candidatar mediante a apresentação desses mesmos projetos, demonstrando, assim, que os projetos que incluam empreitadas de construção civil, estão em condições de lançar os procedimentos de concurso assim que a candidatura for aprovada, nomeadamente os seguintes: “Edifício antigo hospital”, “Casa da Lavra de Baixo e parque de estacionamento”, “Escola Básica 1ºciclo/pré-escolar de Vila Nova do Ceira”, “Residência de estudantes”, “Loteamento para habitação”, “Ciclovía Urbana de Góis a Vila Nova do Ceira”, “Área acolhimento empresarial” e “Mercado Municipal”. É de destacar a dotação definida de uma forma genérica com edifícios (737.5000 €), onde se incluem as intervenções em edifícios de serviços e de escolas. O montante de 570.000 € diz respeito a duas grandes intervenções: Casa da Lavra de Baixo e parque de estacionamento e ainda Casa da

Natureza, com um financiamento comunitário previsto de cerca de 340.000 €. -----No que respeita a bens de domínio público, são de destacar principalmente as intervenções diversas relacionadas com os arruamentos e a rede viária no concelho, nas praias fluviais, nos açudes, com a abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros e com a limpeza das faixas gestão combustível, mas também aos projetos “Parque de lazer da Selada/Cortes” e “Centro de Cycling”.-----

-----No que respeita ao programa transportes rodoviários, que apresenta uma dotação de 1.095.250 €, são de destacar várias intervenções que se pretendem realizar em termos de beneficiação e manutenção de rede viária e de arruamentos, como por exemplo, a construção do arruamento de acesso ao Parque Municipal, que tem associado o financiamento de cerca de 100.000 €, proveniente da contratação de um empréstimo a médio e longo prazos para o efeito, e ainda as empreitadas “Ligação Portela de Góis a Vila Nova do Ceira” e “Beneficiação de arruamentos e rede viária na freguesia de Góis” (com intervenção nas estradas das zonas de Carcavelos, S. Martinho, Piães e Vale de Godinho), também por recurso a financiamento de 400.000 €, proveniente da contratação de um empréstimo a médio e longo prazos. Pretende-se também realizar outras intervenções de beneficiação e manutenção de rede viária e de arruamentos: Telhada e Covão, na freguesia de Alvares, acesso ao cemitério, em Carvalhal do Sapo e Senhora da Amargura, na união de freguesias do Cadafaz e Colmeal e Monteiro, na freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----Referiu que estas obras foram algumas das que foram aqui mencionadas sendo óbvio que se existir disponibilidade financeira há efetivamente outras situações que foram sinalizadas em cada uma das freguesias do concelho, sendo também reportadas em sede do Executivo pelos senhores Vereadores que teremos a devida atenção e, naturalmente, que faremos as intervenções assim que haja essa mesma possibilidade.-----

-----c) Aquisições de bens e serviços (como matérias primas, combustíveis, material para equipamentos rolantes, eletricidade tanto de instalações como de iluminação pública, transportes, bens e serviços diversos) – 2.539.200 € (cerca de 22% do total da despesa). -----

-----Estas despesas apresentam um aumento de 537.500 €, face ao valor definido no orçamento inicial de 2022, pois prevê-se um aumento dos preços unitários dos bens e dos serviços a contratar, bem como é de considerar os montantes de despesa associados às transferências de

competências operadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente no âmbito da educação. Relativamente às despesas desta natureza, surge, com um peso significativo: combustíveis e lubrificantes (266.000 €); alimentação - refeições confeccionadas (150.000 €); matérias-primas e subsidiárias (130.000€); outros bens (75.000 €); transportes (protocolo com a Transdev, considerado até, previsivelmente, setembro 2023, data a partir da qual a exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e a exploração do serviço especializado de transporte escolar passa a ser da competência da Comunidade Intermunicipal) (290.000 €); decorrendo este valor do estudo efetuado pelo senhor Prof. Doutor Álvaro Costa. Acrescentou que, na passada semana, foi realizada reunião com a empresa Transdev sendo que o cenário não é o melhor tendo em consideração os valores que nos foram apresentados os quais são significativamente superiores à proposta apresentada, 320.000€, cerca de 100.000 € a mais. Efetivamente é um problema grave que carece de resolução porquanto o défice de exploração mensal previsto em termos de orçamento era cerca de 16.000€ p/mês e a Transdev apresentou um valor de 27.000€. Referiu que este valor se consubstancia na existência de linhas intermunicipais em que se verifica que alguns municípios não desejam assumir o valor relativo à parte do percurso que passa no seu concelho, ou seja, trata-se de uma linha que nos faz falta, porém, para se chegar ao destino terá a mesma que passar em outros municípios não fazendo estes intenção de assumir o valor que cabe a cada um. Pelo que existem valores que estão a ser imputados ao Município de Góis numa percentagem de 100% que naturalmente não concordamos, tendo apresentado como exemplo que a linha que passa em Vila Nova de Poiares e que segue para Coimbra, os dois Municípios não desejam acarretar com essa despesa, estando o Município de Góis disponível para acarretar com a despesa entre o Município de Góis e o Município de Vila Nova de Poiares. Efetivamente existem um conjunto de questões devidamente validadas, sendo que a CIM RC irá realizar uma reunião com a Transdev em virtude de ter o contrato de gestão delegada como autoridade de transporte estando também a negociar esta contratação. Acrescentou ser intenção da CIM RC solicitar ao Governo apoio financeiro para redução das despesas que os Municípios irão ter no transporte público. Neste sentido, o valor patente no documento provavelmente terá que ser objeto de revisão durante o ano de 2023. -----

-----Ainda dentro das Aquisições de bens e serviços destacou a iluminação pública (280.000 €),

sendo que também está prevista uma revisão aos contratos existentes, pelo que teremos que fazer uma consulta ao mercado porquanto além da EDP existem outras empresas a quem podemos recorrer para aquisição de energia elétrica, sendo exemplo disso a Endesa que atualmente presta o serviço por um valor mais baixo. Referiu que com a instalação de lâmpadas led na rede de iluminação pública, cerca de seiscentas luminárias por ano, também tem contribuído para reduzir a fatura da eletricidade. Os encargos de instalações (eletricidade e água) (260.000 €); estudos, pareceres, projetos e consultadoria (130.000 €); outros serviços (165.000 €), referente às despesas com outros serviços diversos, que incorpora as despesas com os projetos “Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas”, “Realiza te II” e “Condomínio de Aldeias - Cadafaz e Sacões”, “Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022”, “Floresta e Gestão Florestal Sustentável – Prevenção e controlo de espécies exóticas e Eucalyptus spp” e “Góis Integra+”, com financiamento associado.-----

-----d) Transferências correntes e de capital e subsídios a conceder – 1.433.900 € (cerca de 13% do total da despesa).-----

-----Neste capítulo as maiores fatias encontram-se afetas ao apoio a instituições sem fins lucrativos, com 303.050 € e associações de municípios, nomeadamente a transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), como a comparticipação financeira no âmbito dos projetos promovidos por esta entidade, num montante previsto de aproximadamente 438.000 € (nomeadamente os projetos: “Serviço público de transportes de passageiros”, “Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas”, “Cadastro Predial Rústico Simplificado” “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios”, “Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar e “Brigada de Sapadores Florestais”.-----

-----Um elevado volume absorvido por este tipo de transferências destina-se a famílias, com 211.000 €, correspondente ao apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017 e ao projeto “Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações”, seguido do apoio às freguesias.-----

-----Ainda neste capítulo prevê-se a continuação do programa Góis é Solidário – Programa de recuperação e incentivo às famílias, instituições e economia de Góis e compreende também os incentivos municipais no âmbito das políticas de juventude, nomeadamente os incentivos à

natalidade, de apoio à família e à criação do próprio emprego, bem como a atribuição de apoios aos estudantes dos ensinos secundário e superior e o apoio na aquisição dos livros de fichas/ cadernos de atividades a todos os alunos que frequentem o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico da área do Município e aos alunos do ensino secundário residentes no Concelho.-----

-----Há ainda a considerar neste capítulo o montante de 240.000 € que diz respeito à previsão de uma transferência financeira a realizar a empresas públicas municipais e intermunicipais, caso estas apresentem resultados anuais desequilibrados (resultado líquido antes de impostos negativo), na proporção da participação social, de acordo com o estipulado no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis nºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 12/2022, de 27 de junho, nomeadamente à APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.----

-----Prevê-se ainda o impacto decorrente da aplicação do tarifário social a aplicar na prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, delegados na APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., que será da responsabilidade dos municípios, num total de 50.000 €.-----

-----e) Despesas com dívida (juros e amortização de capital de empréstimos e leasing) – 218.100 € (cerca de 2% do total da despesa).-----

-----Prevê-se um acréscimo significativo da componente de juros comparativamente ao ano de 2022, dados os constantes aumentos verificados nas taxas de juro, ao longo do último semestre de 2022. Há, no entanto, situações de acréscimo que também são justificadas pela contratação do empréstimo a médio e longo prazos, no montante de 400.000 € destinado à “Beneficiação e manutenção de rede viária (300.000€) e Beneficiação e manutenção de arruamentos (100.000 €)”, cujas primeiras prestações de capital e de juros se iniciam, em 2024 e em 2023, respetivamente. De referir, que em 2022 se verificou a conclusão da amortização de um empréstimo de médio e longo prazos, contratado em 2010, num total de 497.690 € destinados à construção do Parque Municipal.-----

-----Relativamente às Grandes Opções ao Plano, Plano Plurianual de Investimentos + Atividades Mais Relevantes, referiu que o investimento previsto nas GOP, 4.203.865€, está distribuído por:-----a) Cerca de 2.500.000 € (cerca de 65% do total das GOP) tem associada uma receita

proveniente de fundos comunitários, transferências da administração central ou empréstimos bancários em quase 2.300.000 €, e diz respeito aos seguintes projetos: Aquisição e manutenção de equipamento básico Condomínio de Aldeias - Cadafaz e Sacões; Casa da Lavra de Baixo e parque de estacionamento; Casa da Natureza; Reservatórios/pontos de água - construção e beneficiação; Reservatórios/pontos de água - construção e beneficiação – Condomínio de Aldeias - Cadafaz e Sacões; Serviços diversos de intervenção no âmbito da prevenção de incêndios - competência própria - Floresta e Gestão Florestal Sustentável; Escola Básica 2,3 de Góis; Apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017; Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações; Reabilitação de regadios e das margens/açudes do rio; Intervenção nas margens do rio Ceira - Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - Programa EEA Grants; Praias fluviais - beneficiação e manutenção; Centro de Cycling - Góis SmartLand – Valorizar; Requalificação do largo da Cabreira; Praça da República e ruas envolventes; Arruamentos e rede viária: estrada Góis – Carcavelos e Portela – Vila Nova do Ceira e as estradas na zona de Vale de Godinho, S. Martinho e Piães; Arruamento parque municipal.-----

-----b) Quanto ao restante investimento, cerca de 1.700.000 €, é suportado por outras receitas do orçamento, e respeita a designadamente aos seguintes projetos: Orçamento Participativo Geral de 2020 - Piscina para Crianças -Praia Fluvial das Canaveias; Orçamento Participativo Jovem 2020 - Promover Góis e as suas freguesias com a marca "Estou em Góis; Orçamento Participativo Geral 2023 - Requalificação das Bancadas e Instalações Sanitárias do Parque do Cerejal; Orçamento Participativo Jovem 2023 - Aquisição de cisterna - Um por todos e todos por um; Edifício Antigo hospital – Projeto; Escola Básica 1ºciclo/pré-escolar de V N Ceira – Projeto; Residência de Estudantes – Projeto; Loteamento para habitação – Projeto; Ciclovia Urbana de Góis a Vila Nova do Ceira – Projeto; Parque de lazer da Selada/Cortes; Área acolhimento empresarial - Aquisição de terrenos e projeto; Avenida Doutor Padre António Dinis – Projeto; Mercado Municipal – Projeto; Aquisição e manutenção de equipamento (informático, básico, administrativo, etc.); Aquisição e manutenção de viaturas; Abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros/Limpeza das faixas gestão combustível/pontos de água; Beneficiação de imóveis; Revisão do Plano Diretor Municipal; Intervenções diversas em arruamentos e rede viária; Transferências correntes a Instituições sem fins lucrativos; Transferência de capital a

Instituições sem fins lucrativos; Serviço público de transportes de passageiros; Transferências correntes diversas à CIM-RC; Transferências de capital diversas à CIM-RC; Transferência de capital a freguesias; Apoio a Famílias; Apoio a Empresas.-----

-----Relativamente ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual referiu que o Orçamento também contempla uma parte de investimentos plurianuais, ou seja, existem investimentos cuja projeção não é somente durante um ano, mas sim contempla vários anos, pelo que destacou os seguintes investimentos: a reabilitação do Edifício antigo hospital, nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 85%; a reabilitação da Casa da Natureza, no ano de 2024 (em continuação do investimento em 2023), considerando um financiamento comunitário de 50%; a requalificação da Escola Básica 1º ciclo/Pré-escolar de Vila Nova, no ano de 2024, considerando um financiamento comunitário de 75% para a construção do imóvel e de 85% associado a aquisição de equipamento; a construção/implantação de loteamento para habitação, no ano de 2025, com recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos; a reabilitação da Casa-Museu "Alice Sande", nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 75%; a criação do Parque da Vila, que se traduz na construção das infraestruturas no parque do Baião, no ano de 2025; a Implantação do Parque de lazer da Selada/Cortes nos anos de 2024 e 2025 (em continuação do investimento em 2023), considerando um financiamento comunitário de 85%; a construção de infraestruturas na área de acolhimento empresarial, nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 85% e com recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos; a construção da Circular Externa das Cortes nos anos de 2025 e 2026, considerando um financiamento comunitário de 90%; a requalificação da Avenida Doutor Padre António Dinis nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 85%; a construção/Implantação do Mercado Municipal nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 85% e com recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos; a beneficiação/manutenção e construção/ampliação de arruamentos e rede viária no concelho nos anos 2024 a 2027, num total de quase 2.700.000 €, sem qualquer financiamento, nas diversas freguesias do concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu ter apresentado a proposta de Documentos Previsionais para o ano de 2023 a qual é abrangente ampliando-se às diversas áreas de intervenção do Município,

pelo que iremos fazer o esforço para concretizar os investimentos projetados ao longo do ano de 2023, bem como na perspectiva plurianual, e que abarca as diversas áreas desde as competências próprias do Município e das intervenções que é obrigado por força do que está determinado na Lei, mas também em relação ao apoio social às famílias, empresas, instituições, ou seja, tudo o que explanou e foi o trabalho resultante do esforço feito por todos.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que iria usar da palavra em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, em virtude de a análise aos Documentos Previsionais/Ano 2023 ter sido realizada conjuntamente com a sua colega de bancada. -----

-----Referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis receberam os extensos documentos das GOP e Orçamento para 2023, conjuntamente com um elevado número de documentos para apreciar, apenas em dois dias uteis antes da reunião de Câmara, para discussão e debate dos mesmos. É verdade que a Lei permite que estes documentos sejam entregues no mencionado prazo. No entanto, considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos de maior importância para o desenvolvimento do Concelho, tendo como objetivo traçar um plano estratégico, referiu que se deveria tentar, no futuro, um maior esforço para fazê-los chegar aos Vereadores com uma antecedência superior, reconhecendo o trabalho efetuado na elaboração do documento. Mais referiu que a sua intervenção resulta de uma análise política do documento, porquanto é entendimento que tecnicamente nada há acrescentar para o efeito, estando bem elaborado, pelo que não irá proceder a uma análise detalhada, rúbrica a rúbrica, mas sim analisá-lo globalmente.-----

-----Em primeiro lugar, realçou o esforço desenvolvido pelos serviços técnicos na preparação do presente documento dirigindo uma palavra de apreço, na pessoa da Dr^a Liliana Serra, a todos os trabalhadores e trabalhadoras que para ele contribuíram. Em segundo lugar, salientou que no interior deste documento os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis gostariam de ver contempladas mais propostas por eles apresentadas do que efetivamente estão. Referiu que foram consideradas, somente as propostas apresentadas no anterior orçamento de 2022, porquanto, na reunião preparatória do Orçamento para 2023, foi-nos transmitido a existência da falta de recursos financeiros para que fossem mencionadas

outras obras, o que por si só é impeditivo de poder referenciar um conjunto de necessidades sentidas pela população e que carecem de ser resolvidas bem como propor projetos que consideram estratégicos. As propostas elencadas pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis para o Orçamento do ano de 2022, que consideravam estruturantes para o Concelho de Góis e podem trazer retorno económico, foram, nomeadamente, as seguintes: - Mercado Municipal, uma infraestrutura indispensável no nosso Concelho e há muito defendida pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis por se considerar de grande importância económica. Mesmo não sendo possível concretizar no imediato, porém deve ser definida a sua localização e elaborado o projeto; Beneficiação e manutenção da Casa-Museu “Alice Sande”, uma situação que se arrasta há algum tempo; Beneficiação de diversos arruamentos e rede viária; Conclusão da Revisão ao PDM – Plano Diretor Municipal, um documento de extrema relevância e tendo em conta o prazo limite, sendo importante a sua monitorização, pelo que a não se cumprir o prazo legalmente estabelecido poderá haver graves problemas; Conclusão da circular externa das Cortes; Dar andamento ao processo do Parque de Lazer da Selada, realçando tratar-se de um investimento muito significativo, pelo que dever-se-á estabelecer um projeto para o mesmo e iniciar a obra, ainda que esta seja concretizada de forma faseada; Requalificação e Beneficiação do Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Nova do Ceira; Concretização da instalação de um Parque de Autocaravanas, no terreno definido para o efeito, junto à Praia Fluvial das Canaveias. Em matéria de acessibilidades referiu que devem ser tomadas as respetivas démarches junto da Administração Central para a requalificação da EN342 com a ligação à A13 possa vir a ser uma realidade num futuro próximo. -----

-----Prosseguiu referindo estarmos perante um orçamento, para o ano de 2023, no valor global de 11.429.432,00 €, cuja previsão de saldo a integrar será de 1.200.000,00 €. Na perspetiva dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis este saldo poderá ter um valor superior, porquanto não foram realizadas a maioria das obras previstas e tendo em conta o saldo anterior de 2021 para 2022 superior a 2.000.000,00 €. Pelo que referiu que esperam que o saldo a transitar seja efetivamente incorporado na despesa de investimento e se destine à realização das obras há muito desejadas pelos Goienses, que são transversais a todos os projetos políticos e contribuirão para o desenvolvimento do nosso Concelho. Este documento

não apresenta nenhuma ação inovadora/investimento, que potencie a fixação de população, o combate à desertificação e ao desemprego, que promova a implementação de indústria e ainda eleve a educação a um exponencial mais elevado. Em simultâneo deteta-se uma carência de resolução de problemas existentes nas infraestruturas consideradas essenciais para o bem-estar dos nossos Municípios, nomeadamente, a construção do mercado; uma melhoria efetiva nas vias de comunicação existentes em todo o território do Concelho; promoção de um sistema de saúde que acompanhe e se adeque à nossa população, entre outros. Verificamos falta de estratégia, ausência de obras estruturantes, focais para a evolução do Concelho. A visão plasmada e apresentada nestes documentos continua a ser na sua maioria, essencialmente gestão corrente, organização de eventos, distribuição de apoios, etc. Também verificamos que a maioria das obras continua a aguardar, sendo poucas as iniciadas. É um orçamento que assenta na continuidade, as obras vão transitando de ano para ano, embora repleto de intenções, mas, sem a respetiva concretização. Não identificamos em todo o documento um investimento que nos surpreenda e mereça relevância. Este documento também não prioriza a delegação de competências ou contratos programa com as nossas Juntas de Freguesia, tão conhecedoras das suas reais necessidades, pelo facto da sua proximidade com a população. -----

-----Terminou, referindo que este Orçamento não seria o do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, contudo, votarão a favor, essencialmente por duas razões. Primeira, porque nele estão contempladas obras que têm vindo a referir e consideram importantes e são, sobretudo, ambições da população. Segunda, porque o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis não pretende defraudar a expectativa dos Municípios que acreditaram no projeto mais votado no último ato eleitoral. Os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irão continuar a apresentar propostas, a estarem atentos, acompanharão a concretização do orçamento. Vão dar, mais uma vez, o benefício da dúvida, pois estão disponíveis para colaborar com o Executivo, como aliás sempre estiveram, pretendem ser uma oposição construtiva, defendendo sempre o interesse dos Goinsenses e do nosso Concelho.-----

-----O senhor Presidente agradeceu aos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis o voto de confiança, bem como a capacidade de saber estar na política de uma forma construtiva sendo essa posição muito importante.-----

-----Referiu que na sua intervenção foram elencados investimentos que se pretendem realizar e que vão de encontro aos mencionados na intervenção realizada pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, sendo exemplo disso o Mercado Municipal, Casa-Museu “Alice Sande”; Beneficiação de diversos arruamentos e rede viária; Revisão ao PDM; Circular externa de Cortes; o Parque da Selada, Escola EB1 e Jardim de Infância de Vila Nova do Ceira; sendo que o investimento que não foi contemplado foi somente o Parque de Autocaravanas em Vila Nova do Ceira. Em relação a questões estratégicas referiu que o Orçamento reflete claramente uma opção que é necessária tomar sob pena de não conseguirmos desenvolvimento estando plasmado no facto de se pretender fazer um loteamento para habitação, sendo que somente com disponibilidade de habitação é que poderemos vir a fixar pessoas a par com a criação de emprego a qual incide com a criação de uma área de acolhimento empresarial. Efetivamente são duas questões estruturantes e importantes pelo que devem ser prioritárias no sentido de se poder trazer não somente quem deseja investir, mas também quem se possa fixar, sendo este o caminho a seguir para que não tenhamos dificuldade em dar esse salto qualitativo.-----

-----Relativamente à questão da saúde no concelho referiu que iremos receber a transferência de competências no âmbito da saúde, pelo que já foram tomados alguns procedimentos junto do senhor Diretor do ACES PIN e da senhora Diretora da ARSC em virtude de termos uma médica a residir no concelho disponível para a prestação de cuidados de saúde no concelho ao serviço do Centro de Saúde de Góis. Realçou que no presente ano também foi aberto do balcão SNS24 na freguesia de Alvares permitindo o acesso da população a um conjunto de serviços digitais e de telessaúde, tais como marcar consultas, renovar medicação crónica, consultar os resultados de exames médicos, realizar teleconsultas, entre outros serviços digitais de saúde. Foi também sinalizada a necessidade de no futuro poder ficar contemplado um investimento do Centro de Saúde de Góis em virtude de a ARSC não ter sinalizado essa mesma situação o que nos iria impedir que até ao ano de 2027 poder apresentar candidaturas financiadas, uma vez que apenas mencionava equipamentos e não imóveis. Acrescentou que estão a ser tomadas as démarches para inscrição do imóvel do Centro de Saúde de Góis na matriz e no registo da Conservatória que não existia. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que relativamente ao Orçamento/Ano de 2023 aprez-lhe registar um aumento da transferência dos fundos do Estado

para o Município possibilitando um aumento positivo para o próximo ano. Mais referiu que, este aumento também é consequência da possibilidade da venda de bens e investimentos, nomeadamente o material lenhoso da Oitava e da Carvalhinha criando desta forma algum desafogo financeiro para o próximo ano. Fez também alusão à redução dos juros na questão dos empréstimos, ou seja, finalizado o pagamento do empréstimo relativo ao Parque Municipal poderá novamente a Câmara Municipal recorrer a um novo empréstimo caso venha ser necessário para uma obra indispensável para o concelho. -----

-----Aproximando-se o final do ano em curso referiu, verificar-se a possibilidade de transferência de um saldo bastante elevado, entendendo que o valor em causa poderia ter sido aplicado durante o corrente ano, entendendo que, de certa forma, irá libertar algumas verbas para o Orçamento/Ano de 2023, esperando que a mesma seja transferida para investimentos de capital, possibilitando a realização de outras obras, investimentos que todos entendemos ser necessários. -----

----Da análise feita ao documento referiu verificar a existência do aumento do valor para transferências correntes, sendo seu entendimento que se trata de um valor significativo, pelo que se tratando de transferências correntes, comparativamente com o montante das transferências de capital poderá dizer-se que a diferença de valores existente entre ambos é assustadora. Referiu ser seu entendimento a necessidade de ser revista a forma de financiar as instituições, uma vez que se poderá subentender que além de estarmos a apoiar, poderemos efetivamente estar a financiar a sua gestão corrente, para que estas se mantenham, não havendo qualquer tipo de desenvolvimento/investimento por parte destas. Uma condicionante ao exercício do ano de 2023, é efetivamente a transição de obras de 2022 para 2023, as quais deveriam ter sido concretizadas ao longo do ano em curso, pelo que a sua não realização irá condicionar a possibilidade de novos investimentos no próximo ano, nomeadamente a beneficiação de algumas estradas, o Parque de Lazer da Selada, e outros. Efetivamente, é de apontar algum novo investimento como o Centro de Cycling, sendo que se pensarmos que, há alguma novidade nesta situação advém também daquele valor que deveria ter sido aplicado em outra obra, sendo que, mais uma vez, iremos atrasar as obras do antigo hospital, da Casa-Museu Alice Sande que transitam de orçamento para orçamento, que se fossem concretizadas não iriam “chocar” com outras obras, sendo exemplo disso as da Casa da Lavra de Baixo e o

Parque de Estacionamento, sendo que, na devida altura terão que ser tomadas as necessárias opções para a realização das obras. Se olharmos em termos de futuro, é uma verdade que sem projetos não podemos candidatar obras para serem financiadas. Contudo, mencionou que, provavelmente, não iremos conseguir chegar a todos estes financiamentos porquanto, o orçamento não nos irá permitir, se nos permitisse seria efetivamente uma mais valia em termos de concretização de investimento, pelo que, muitas destas intenções somente apresentam possibilidade de realização após 2023. -----

----- Relativamente ao loteamento habitacional referiu haver intenção de em 2023 elaborar um projeto, porém, não há uma intenção célere de resolução de algumas situações que podem surgir e, provavelmente, haveria condições para as resolver e poder criar algum espaço, onde as pessoas pudessem ter terreno para a construção habitação própria afim de se fixarem no concelho. Em relação à área do turismo, referiu ter havido uma redução significativa de investimento, 64%, e em virtude de ficar a obra do Orçamento Participativo Jovem “Estou em Góis”, caso não estivesse esta rubrica ficava praticamente a zeros. Referiu serem muitas as intenções para os anos de 2024 e 2025, e pouco para o ano de 2023.-----

-----Quanto a obras estruturais referiu que, o senhor Presidente já elencou algumas considerando que poderiam existir outras, no sentido de possibilitar a criação de postos de trabalho e, consequentemente a fixação de pessoas, não somente através do fator comercial, mas também ao nível do turismo entendendo ser esta uma vertente extremamente importante, sendo que, quando houver intenção em investir seriamente nesta área, provavelmente poderá vir a ser tarde demais, tendo em atenção o que os outros municípios vêm fazendo. Entende que, quando é feito um investimento este deverá estar enquadrado no sentido de permitir uma dinâmica assídua no espaço onde se encontra localizado, sendo exemplo disso os Passadiços da Candosa em que as pessoas fazem o percurso e não dispõem de um estabelecimento comercial para melhor usufruir de toda a envolvência deste investimento, sendo que, não houve a preocupação de simultânea de ter sido pensado um projeto no seu todo. -----

-----Prosseguiu reiterando as suas palavras no que concerne à falta de obras estruturantes para o concelho, realçando que, o orçamento contempla o Mercado Municipal, ou seja, o

projeto, ainda que não se saiba, à priori, a sua localização, contudo, será uma mais valia a existência de um projeto ainda que possa nunca ter financiamento para a sua concretização. ---

-----Terminou, referindo que se o orçamento fosse apresentado pelo Partido Socialista, seria com toda a certeza diferente, comungando com a intenção de concretização de algumas obras, porém as prioridades seriam nitidamente outras. Pelo que à semelhança da posição tomada aquando a aprovação dos Documentos Previsionais/Ano de 2022, e tendo em atenção todos esses fatores e, olhando para os Documentos Previsionais/Ano 2023 que são literalmente uma continuidade do anterior, e que seria importante que não o fosse, uma vez que, seria um facto que muitos dos investimentos ora plasmados teriam já sido concretizados, pelo que, não acontecendo essa mesma situação, a sua posição é a de não votar favoravelmente os Documentos Previsionais/Ano de 2023.-----

-----O senhor Presidente referiu que em relação às transferências correntes e de capital em que o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu ter havido um aumento nos valores, apraz-lhe mencionar que terá que se ter em consideração os montantes transferidos para a APIN e para a CIM RC, sendo mais de metade do valor patente no documento, salientando que o montante previsto para famílias corresponde a 211.000€ e para instituições totaliza 303.050€.-----

----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que o valor a transferir para a APIN lhe parece um pouco exagerado, mencionando que devem os municípios verificar o funcionamento desta empresa intermunicipal, ou seja, se tivermos um prejuízo como se verificou no ano transato, sendo suposto que no ano em curso irá também existir, é de considerarmos que a APIN nos está a trazer mais prejuízos do que benefícios.-----

-----O senhor Presidente referiu que o défice existente resulta de uma opção inicial da redução do tarifário, sendo que desde dessa data a gestão complicou-se, pelo que enquanto não for reposto em termos de receita aquele que era o tarifário previsto certamente que nos próximos dois, três anos o cenário não será diferente do atual.-----

-----Ainda relativamente à transferências correntes referiu que o montante em orçamento não é no seu todo direccionado para instituições, sendo uma prática de anteriores Executivos, por entendermos que estamos num território em que as instituições precisam de ser apoiadas e, caso não haja qualquer tipo de apoio, poderão vir a encerrar a sua atividade. Em relação ao

saldo a transitar referiu ser intenção que este seja investido em obras e necessidades por todos sinalizadas. Quanto ao loteamento e à habitação referiu por falta de uma Estratégia Local de Habitação, o município não pôde começar a usufruir do Programa 1º Direito, o qual financia a 100% construção e recuperação de habitações, pelo que não poderíamos efetivar esta intenção enquanto não tivéssemos a Estratégia Local de Habitação, documento presente na ordem do dia da presente reunião, porquanto percebemos que há a necessidade de investimento imediato. No que concerne à falta de investimento na área do turismo referiu que na própria rubrica não plasma, mas o orçamento contempla uma verba destinada às Praias Fluviais sendo estes espaços de lazer um dos nossos cartões de visita. Ainda na área do turismo, referiu que, no dia de ontem, foi assinado um protocolo com a Associação Empresarial da Serra da Lousã e oito Municípios, no qual se inclui o Município de Góis, por todos entenderem que se trata de um projeto que reúne todos os pontos de interesse turísticos dos municípios parceiros refletindo a participação do nosso município em continuar a apostar naquela que é uma área estratégica. Quanto à questão do emprego referiu que também é uma das preocupações do Executivo, esperando que o projeto da Lusiaves dê entrada na Câmara Municipal, sendo que a instalação de uma unidade desta empresa irá com certeza abrir postos de trabalho. Ainda nesta matéria referiu que poderá não haver emprego em algumas áreas, mas em outras verifica-se a falta de mão de obra sendo exemplo disso a necessidade existente de ajudantes de ação direta nas IPSS's. Em relação à questão dos Passadiços da Candosa referiu ter sido um projeto da Freguesia de Vila Nova do Ceira, existindo num local um equipamento sendo intenção do Executivo da Freguesia de Vila Nova do Ceira colocar a sua exploração a concurso no sentido de servir de complemento a todo este ponto turístico. Ainda na área do turismo referiu ter sido intenção do Município aquando da vinda da senhora Secretária de Estado do Turismo a Góis e da nossa deslocação ao Turismo de Portugal precisamente para redimensionar aquilo que foi a capacidade que não existiu no passado em que o Programa Valorizar fosse investido no equipamento que estava previsto de o alocar ao Parque da Monteiro - Ciclo da Truta precisamente para valorizar o equipamento e para que possa ficar disponível em complemento à oferta turística que os Passadiços oferecem. Quanto à localização do Mercado Municipal referiu ainda não estar sinalizado o local para a implantação deste equipamento, contudo, existe já uma possibilidade que a seu tempo será do conhecimento do Executivo. -----

-----O senhor Vice Presidente dirigiu na pessoa da Técnica Liliana Serra um agradecimento a todos quantos deram o seu contributo para a elaboração do presente documento, tendo a sua composição sido bastante difícil, nomeadamente em termos de despesa em que tivemos que reduzir em cerca de 1.200.000€, efetivamente poderemos afirmar que houve um acréscimo neste orçamento, porém dever-se-á ao facto da transferência de competências. -----

-----Efetivamente o orçamento apresentado não é o que desejávamos apresentar, mas é o que nos é possível face a alguns constrangimentos, salientando que em termos de receita os números patentes são reais, não havendo qualquer tipo de empolamento da receita, facto que poderia ter sido feito, contudo foi intenção de se apresentar um orçamento o mais real possível. Referiu esperar algumas surpresas ao longo do ano de 2023 no que concerne há possibilidade de mais receita para o município provindo parte desta de alguns assuntos presentemente em análise.-----

-----Sobre alguns itens patentes no documento em apreço referiu que estes se encontram plasmados pelo facto de estar a encerrar um Quadro Comunitário 2020 estando limitados à concretização e ao encerramento dos projetos a que nos candidatamos até ao ano de 2021, pelo que no próximo ano não poderemos apresentar grandes projetos de inovação, mas tal como está explanado iremo-nos focar em elaboração de projetos para que aquando a abertura de avisos para apresentação de candidaturas os possamos candidatar. -----

----No âmbito da empregabilidade referiu que nos debatemos com um constrangimento, ou seja, a falta de áreas de implantação de empresas, as denominadas áreas de acolhimento empresarial, em virtude de as existentes estarem quase preenchidas. É também intenção da Câmara Municipal ampliar duas das áreas existentes pelo que para esse mesmo efeito teremos que investir num projeto. -----

-----No que concerne aos projetos Casa-Museu Alice Sande e Antigo Hospital referiu que estes dois projetos se encontram sinalizados na CCDRC, estando em fase terminal o projeto para a Casa-Museu Alice Sande no sentido de quando abrir candidatura para financiamento este seja apresentado no imediato, não sendo possível tomar esse mesmo procedimento em relação ao Antigo Hospital porquanto não existia qualquer projeto para a sua requalificação pelo que se encontra em fase de elaboração para que numa próxima oportunidade o possamos vir a candidatar a financiamento. -----

-----Relativamente ao turismo referiu que a rubrica pode não ser explícita sobre o investimento que pretendemos realizar no próximo ano, porém, apraz-lhe mencionar que se trata de um investimento significativo, estando previsto a abertura no ano de 2023 de um posto de turismo na freguesia de Vila Nova do Ceira na expectativa de abertura do Hotel do Mel, e também que a candidatura para o Parque da Monteira – Ciclo da Truta venha a ser objeto de aprovação, o que irá complementar o ponto turístico dos Passadiços da Candosa, pelo que teremos um conjunto de estruturas que serão importantes na dinâmica de Vila Nova do Ceira e, conseqüentemente, de todo o concelho. Acrescentou que o Parque da Monteira- Ciclo da Truta será um projeto mais abrangente por ter sido identificado pela CIM RC como um produto que será de importância para a Comunidade Intermunicipal, pelo que no âmbito de projetos em rede este equipamento será devidamente dinamizado. -----

-----Terminou a sua intervenção realçando ser este o orçamento possível de apresentar face a algumas restrições desejando que durante o próximo ano a receita possa vir a aumentar na sequência de investimentos em propriedade municipal o que permitirá que o município possa vir a concretizar mais obra. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que tal como o seu colega de bancada mencionou a análise aos Documentos Previsionais/Ano de 2023 foi realizada conjuntamente pelo que comunga das palavras proferidas pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues pois traduzem a sua posição relativamente aos documentos analisados, reiterando a sua posição de os votar favoravelmente.-----

-----O senhor Presidente referiu que no âmbito de algumas palavras proferidas que pouco ou nada se tem feito relativamente à promoção de emprego referiu que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nesta área poderá, naturalmente, não ter a visibilidade que se pretende, evidenciando que existe uma empresa que irá implementar uma unidade e abrir um número significativo de postos de trabalhos. Todavia não podemos ver a questão do emprego somente com a fixação de empresas. Referiu que o Município de Góis celebrou um protocolo com Instituto Politécnico de Coimbra no âmbito do projeto @GIR – Gabinetes de Inovação Regional que pretende ligar esta instituição aos territórios da região, com foco no interior, criando espaços nesses territórios para a realização de ações em conjunto. São objetivos deste projeto abrir portas à transferência de conhecimento, ao desenvolvimento de projetos de inovação, à

dinamização de ações de integração dos alunos do Politécnico de Coimbra e de desempregados no mercado de trabalho e à qualificação das empresas e instituições da região. Fruto do referido protocolo o IPC encontra-se a elaborar um projeto a ser implementado na antiga Escola Primária do Nogueiro o qual irá ser um centro de investigação permitindo ser um retiro a pessoas que estejam a fazer trabalho de investigação, mas também como centro de início de atividade para pessoas que desejam iniciar uma atividade por conta própria. Referiu ainda que há a dificuldade de localizar empresas facto que incide sobre o que não se fez no passado, incidindo também nas vias de comunicação que nunca se fizeram, estando atualmente esse trabalho a ser realizado, sendo conhecimento de todos que, à priori, os resultados não são imediatos, mas a longo prazo. Presentemente compete-nos dar esses passos para quem vier no futuro possa ter esse caminho desbravado para que não aconteça o que atualmente está a acontecer que é desbravar um caminho que provavelmente nunca deveria ter parado. Esta é uma realidade que tem tido um acompanhamento assíduo havendo um empenho diário junto das competentes entidades porquanto sentimos essa dificuldade e percebemos que se trata de uma necessidade para o concelho. Apresentou como exemplo um empresário que desejava implantar duas unidades do seu ramo empresarial no concelho tendo a Câmara Municipal dado a conhecer os espaços disponíveis, porém os mesmos são insuficientes para a necessidade do empresário, sendo um facto que ao nível das zonas industriais existentes temos que continuar a trabalhar para ampliar as existentes e/ou implantar novas zonas industriais para que quando haja essa manifestação de interesse possamos dar uma resposta adequada. Pelo que estamos a trabalhar nesse sentido tendo em conta as dificuldades que estes processos e este tipo de intervenções têm adjacentes porque os resultados não são imediatos, mas cumpre-nos trabalhar para que num futuro possamos ver realizadas algumas das necessidades prementes para que o desenvolvimento económico do concelho possa vir a ser uma realidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, aprovar os Documentos Previsionais/Ano 2023, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2023 – O senhor Presidente referiu que a Lei nº35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, determina a obrigatoriedade de *“planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”* (nº 1 do artigo 28º). Mais referiu que o mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LGTFP, de entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 29º, da mesma norma legal, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 29º da LGTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

----1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;-----

-----3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

----4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos. As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional

adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras especiais ou subsistentes/não revistas (no caso, Fiscal, Fiscal de Leituras e Cobranças e Informática), ou das atribuições, competência ou atividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das atividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução. No âmbito da planificação da atividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço.-----

-----A elaboração do mapa de pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. É em função dessa avaliação e como resultado dela que o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo, tal como se refere no artigo 29º da LGTFP. Este exercício, naturalmente, pressupõe que apenas sejam contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções nesse órgão ou serviço.-----

-----Face ao exposto o senhor Presidente apresentou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023 o qual número dos postos de trabalho existentes e a criar, com indicação se se trata de uma necessidade permanente ou necessidade temporária, sendo que a caracterização de cada posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo, ou seja, o número de postos de trabalho a criar serão os seguintes: 1 coordenador de núcleo para o Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico (NDSCE), porquanto este lugar já não estava previsto no Mapa de Pessoal, prevendo-se novamente para o ano de 2023; 3 Técnicos Superiores, um lugar adaptado de um trabalhador, entretanto aposentado, pelo que houve a necessidade de criar novamente o lugar para a DGUPA, 1 lugar para Serviço Social no âmbito da transferências de competências para o NDSCE, 1 lugar de Serviço Social no âmbito de algumas ausências que se farão sentir e do volume do trabalho que se prevê com a transferência de competências; 1 Assistente Técnico –

um lugar para a DAG, serviço administrativo a afetar ao armazém municipal por forma a responder às necessidades do serviço, 1 Assistente Técnico – um lugar para a DAG, no âmbito do protocolo estabelecido com o IRN, 1 Assistente Técnico – um lugar para o NDSCE, por forma a responder às necessidades do serviço, tendo em conta as transferências de competências; 2 Assistentes Operacionais, 1 para manter o lugar que se encontrava previsto e que vagou no ano de 2022 por motivos de aposentação na DGUPA, 1 para manter o lugar que se encontrava previsto e vagou no ano de 2022 por motivo de consolidação de mobilidade (NDSCE).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----Nos termos previstos no nº4, do artigo 29º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em articulação com o disposto na alínea a), do nº2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e ainda conforme previsto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, em articulação com a alínea o), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.3 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2023 – O senhor Presidente referiu que o disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que adapta à administração autárquica o disposto da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril e pelas Leis nºs 80/2013, de 27 de novembro, 35/2014, de 20 de junho e 80/2017, de 18 de agosto (Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações – LVCR), entretanto parcialmente revogada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019, de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP),

regula, entre outras matérias, as questões relacionadas com a gestão de recursos humanos. Apesar da revogação da LVCR, os nºs 2 e 3, do artigo 42º, da LGTFP mantém em vigor os regulamentos publicados ao abrigo da legislação revogada, quando exista igual habilitação legal na LGTFP e, todas as referências efetuadas a esses diplomas revogados, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LGTFP. Estabelece então, o nº2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que as referências feitas na Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro (agora LGTFP), ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo, consideram-se efetuadas, nos municípios, ao presidente da Câmara Municipal. Todavia, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, atribui ao órgão executivo uma panóplia de competências relacionadas com a gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e com a orçamentação e gestão das despesas com pessoal (artigos 4º, 5º, 7º, 8º e 13º) que, na LGTFP se encontram atribuídas ao dirigente máximo do serviço.-----

-----No concreto, e no que ao presente importa: -----

-----a) Estatui o nº2 do artigo 5º daquele Decreto-Lei, em matéria de orçamentação e gestão das despesas com pessoal que, *“Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos: a) Com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal e, ou; b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”*; -----

-----b) Conexamente: -----

-----Estabelece o artigo 7º do mesmo diploma que *“Tendo em consideração as verbas destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do nº2 do artigo 5º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço”* fixando *“fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento podem ter lugar”*; -----

-----Estatui ainda o artigo 13º do mesmo Decreto-Lei, relativamente à alínea c) do nº2 do artigo 5º que o órgão executivo fixa *“fundamentadamente, o universo dos cargos e o das*

carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos”.

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que o Executivo delibere:-----

-----a) Para efeitos do estabelecido na alínea a) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a afetação, no ano de 2023, do montante máximo de 113.500,00 € (cento e treze mil e quinhentos euros) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal a aprovar. -----

-----b) Para efeitos do estabelecido na alínea b) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e considerando o que se prevê, de acordo com o constante na proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021, relativamente a valorizações remuneratórias, a afetação, para esse ano, do montante máximo de 48.700,00 € (quarenta e oito mil e setecentos euros) para alterações de posicionamento remuneratório obrigatório, de acordo com a seguinte desagregação: -----

CARREIRA	CATEGORIA	MONTANTE MÁXIMO
Técnico Superior	Técnico Superior	16.780 €
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0 €
	Assistente Técnico	15.080 €
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	0 €
	Assistente Operacional	16.840 €

-----As alterações de posicionamento remuneratório das carreiras não revistas/subsistentes far-se-ão pela integração destas nas carreiras acima indicadas, tendo em conta a equiparação do grau de complexidade das mesmas. -----

-----c) No que respeita ao estabelecido na alínea c) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, relativamente a valorizações remuneratórias por opção gestionária e a atribuição de prémios de desempenho, que não se fixe nenhum montante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a orçamentação das despesas com o pessoal para o ano de 2023.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.4 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS

O senhor Presidente referiu que de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com referência ao seu artigo 33º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (0,9%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. Mais referiu que o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2019, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2018. Referiu ainda que de acordo com o artigo 34º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o mesmo “(...) *será objeto de revisão obrigatoriamente, no máximo de cinco em cinco anos (...)*”, ou seja, deverá ser revisto, obrigatoriamente, em 2024.----

----Assim, e caso seja esse o entendimento, essa decisão terá que ser tomada aquando da aprovação, pela Assembleia Municipal, dos Documentos Previsionais (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) para o ano financeiro de 2023.-----

-----Em virtude de estar prevista a revisão obrigatória do documento em apreço no ano de 2024 propôs que não se proceda à atualização ordinária da Tabela de Taxas Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2023, tendo também em consideração a conjuntura económica, bem como alguma dificuldade económica que possa haver por parte dos munícipes. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente, corroborando da fundamentação apresentada para o efeito, bem como tendo em conta que o documento em apreço terá que ser objeto de atualização obrigatória no ano de 2024. -----

-----Os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis referiram concordar com a proposta do senhor Presidente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer atualização ordinária da Tabela de Taxas Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2023.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal

para deliberação.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.5 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS

– O senhor Presidente referiu que de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, com referência ao seu artigo 57º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (0,9%1), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. De referir que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2013, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2012.

-----Assim, e caso seja esse o entendimento, essa decisão terá que ser tomada aquando da aprovação, pela Assembleia Municipal, dos Documentos Previsionais (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) para o ano financeiro de 2023.-----

-----Em virtude de estar prevista uma revisão obrigatória no máximo de três em três anos, propôs que não se proceda à atualização ordinária da Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2023, tendo também em consideração a conjuntura económica, bem como alguma dificuldade económica que possa haver por parte dos munícipes. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer atualização ordinária da Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2023.-----

----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.6 – FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2023/PROPOSTA

– O senhor Presidente referiu que é consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições. As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita. O anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis

n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, veio estabelecer que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. As freguesias são elementos importantes da organização administrativa do Estado, sendo as autarquias que mais perto estão dos cidadãos, conhecem também melhor e mais profundamente as realidades e dinâmicas do dia-a-dia. Através desse conhecimento que advém da proximidade, são também as entidades que podem, muitas vezes, fazer a diferença na vida das comunidades, funcionando como um essencial catalisador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados e dada a exiguidade dos meios à sua disposição é inevitável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica. A referida insuficiência de meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município. Se pretende promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Góis; apoiar de forma criteriosa a iniciativa das freguesias que promovam atividades de relevante interesse de âmbito local e/ou municipal; apoiar as freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município.-----

-----O senhor Presidente referiu que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*. À Câmara Municipal cabe *“Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”, de harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da supracitada Lei*. -----

-----Neste sentido, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente Proposta, que se consubstancia nos seguintes termos:-----

-----A. TIPOS DE APOIO:-----

-----1. Apoio a atividades regulares, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e ações incluídos no plano de atividades das freguesias, que podem revestir a forma de apoios financeiros e logísticos e inclui:-----

-----a) Apoio financeiro às diversas atividades a realizar; -----

-----b) Utilização de instalações ou equipamentos do Município, para realização de exposições e outras atividades; -----

-----c) Cedência/utilização de máquinas e viaturas municipais; -----

-----d) Cedência pontual de recursos humanos.-----

-----2. Apoio destinado a infraestruturas, beneficiação e modernização, que se destina a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da atividade, que inclui: -----

-----a) Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----

-----b) Apoio técnico à elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução das instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias; -----

-----c) Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos; -----

-----d) Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.-

-----3. Apoios financeiros pontuais para a realização de atividades diversas; -----

-----4. Apoios logísticos pontuais.-----

-----B. FORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS:-----

-----1. Todos os apoios que se consubstanciem em apoios financeiros são objeto de deliberação da Câmara Municipal; -----

-----2. Os restantes apoios são da competência da Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.-----

-----O senhor Presidente referiu que no âmbito da transferências de competências existe uma informação do serviço jurídico a qual foi remetida ao serviço de contabilidade para verificação de qual o tipo de apoio monetário que poderá o Município efetuar sendo que o mesmo só se projetará para o ano de 2024, ou seja, a transferência de competências tem de ser deliberada até junho de 2023 com comunicação à DGAL, para depois poderem vir a serem transferidas, de acordo com as opções de cada Executivo das Freguesias. Ainda sobre apoio financeiro às Freguesias salientou que no Orçamento para o ano de 2023 está prevista uma verba para transferência para as freguesias semelhante à transferida no presente ano.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a proposta de fixação das formas de apoio às freguesias do concelho é apresentada anualmente ao Executivo comungando os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis com a mesma. Evidenciou o facto da delegação de competências ou dos contratos-programa com as Freguesias entendendo que deve existir um olhar diferente, o que pelas palavras ora proferidas pelo senhor Presidente entende-se que se trata de um assunto que está em fase de desenvolvimento o que é de salutar.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que os apoios que constam na presente proposta de apoio às freguesias do concelho já vêm sendo uma prática ao longo dos anos, lamentando o facto de a mesma não ser explícita no que concerne às transferências de competências às freguesias, facto que é debatido por alguns Executivos das Freguesias porquanto necessitam, de ter conhecimento de quais as competências que irão ser transferidas por parte do Município, uma vez que, parte destas, se sobrepõem em algumas áreas, o que leva a que por vezes, por esse mesmo facto, o munícipe para tratar de um assunto não ter o conhecimento real a que órgão se há-de dirigir fazendo todo o sentido que haja a transferências de competências.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de fixação das formas de apoio às freguesias para o ano de 2023.-----

-----Em conformidade com a alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia

Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.7 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE

2023 – O senhor Presidente referiu que relativamente ao presente assunto estabelecem o nº1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal, que poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP).-----

-----Neste sentido deu conhecimento do teor da legislação aplicável relativa à autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA).-----

-----O disposto no artigo 22º do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----O disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso que dispõe que a assunção de compromissos

plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal.-----

-----O disposto na alínea a), do nº1 do artigo 6º da LCPA que determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a decisão da assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.-----

-----O disposto no nº 3 do artigo 6º da LCPA prevê, que nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 22º da Decreto Lei nº 197/99, de 8 de junho (99.759,58 €), a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara essa autorização prévia.-----

-----O disposto no artigo 12º do Decreto Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que estabelece, no que respeita aos compromissos plurianuais, ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa) que os mesmos podem ser autorizados previamente pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

-----Face aos considerandos expostos, o senhor Presidente propôs que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho):-----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: -----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em

cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2023, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2. -----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho):-----

-----1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: -----

-----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-----b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos plurianuais a assumir durante o ano de 2023, desde

que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2. -----

-----4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.8 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA

– O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 22.12.2021, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Neste sentido, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.09.2022 e 31.10.2022.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GÓIS - SITUAÇÃO DE SECA/PROPOSTA

– O senhor Presidente referiu que o Governo reconheceu, através do seu Despacho nº 7843/2022 publicado a 27 de junho, a existência de uma situação de seca severa e extrema, agrometeorológica, em todo o território continental. De acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), a situação de seca meteorológica, que se tem verificado em todo o território, desde Novembro de 2021, agravou-se significativamente durante o presente ano, com o aumento significativo da área abrangida e da intensidade da situação de seca. Atenta à referida situação, e considerando que os municípios da CIM-RC se encontram em seca severa



(fonte do IPMA), a CIM-RC, em articulação com os Municípios e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) acordaram a elaboração de um Plano de Contingência para Situações de Seca no território da CIM Região de Coimbra, conforme documento facultado ao Executivo.-----

-----O referido Plano tem como principal objetivo garantir uma resposta atempada e eficiente dos Municípios, empresas municipais e demais entidades à evolução das situações de seca, promovendo a adoção de medidas apropriadas e homogêneas no território. No Conselho Intermunicipal da CIM-RC de 15 de setembro foi aprovado o documento supramencionado e ainda ativado o nível de intervenção 1, onde solicitam aos municípios que desenvolvam os procedimentos necessários à implementação das medidas previstas. Nesse sentido, compete à Câmara Municipal de Góis, elaborar e aprovar o Plano de Contingência Municipal – Situação de Seca, em articulação com APIN – Empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte e demais entidades com responsabilidade nesta matéria.-----

-----Durante a elaboração do aludido documento, que contou com a colaboração da APIN, a Comunidade Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra *“aprovou a desativação do nível de intervenção 1 previsto no Plano de Contingência para Situação de Seca no território da CIM Região de Coimbra, considerando que a totalidade da Região de Coimbra já não se encontra abrangida pelo índice de PDSI na classe Severa, de acordo com os dados disponibilizados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera”* no Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra que decorreu no dia 17/11/2022.-----

-----Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais”*.-----

-----Referiu que o Plano de Contingência do Município de Góis - Situação de Seca, foi elaborado pela Técnica Andreia Vidal, a quem dirigiu o seu reconhecido agradecimento, na sequência do documento remetido pela CIM RC, tendo sido simultaneamente enviado para a APIN no sentido de poder dar alguns contributos de acordo com medidas da competência desta Entidade. Efetivamente presentemente não se vive um período de situação de seca, porém necessitamos de ter um Plano de Contingência - Situação de Seca pelo facto de poder vir esta situação a

ocorrer no futuro, pelo que existindo um documento aprovado o mesmo será ativado de acordo com as regras patentes no mesmo. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu que tendo em conta o cenário de seca que muitos municípios viveram no presente ano, o que devido às contínuas alterações climáticas poderá voltar a acontecer num futuro próximo entende-se que deve o Município de Góis ter Plano de Contingência para uma Situação de Seca, no sentido de poder estar preparado para uma situação grave de seca, ou seja, de falta de água, esperando que tal facto não venha a acontecer.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Contingência do Município de Góis - Situação de Seca. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – MUNICÍPIO DE GÓIS/ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – O senhor Presidente referiu que na sequência do procedimento concursal de “Aquisição de Serviços para a Elaboração da Estratégia Local de Habitação para o Município de Góis”, foi elaborado o documento Estratégia Local de Habitação (ELH), o qual servirá de suporte à candidatura que o Município pretende apresentar ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, gerido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.). As soluções habitacionais a promover com apoio do 1.º Direito devem estar alinhadas com a ELH. Assim, a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do Programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos órgãos competentes do município.-----

-----Referiu que o desenvolvimento da ELH constitui um requisito obrigatório de acesso às linhas de financiamento do Programa 1.º Direito, no âmbito da promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições indignas e sem capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada. A Estratégia Local de Habitação representa um instrumento de planeamento dinâmico e evolutivo, de âmbito municipal, que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação, assente numa abordagem integrada, que tem por base um enquadramento estratégico e um modelo de

intervenção transparente, mensurável e pragmático, que oriente e articule as soluções habitacionais a desenvolver. Esta tem por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de modo a definir as metas e os objetivos a atingir no período de vigência (2023-2025), especificando as soluções habitacionais necessárias e a sua priorização. -----

-----Mais referiu que a Estratégia Local de Habitação do Concelho de Góis baseia-se em 4 prioridades abrangentes que se fundamentam na melhoria do mercado de habitação e nas questões de maior preocupação, visando apoiar a ambição da estratégia municipal de forma a satisfazer os seus desafios urbanos e residenciais: Prioridade 1 – Garantir uma habitação condigna para todos; Prioridade 2 - Promover a reabilitação do parque habitacional e do espaço urbano; Prioridade 3 - Atrair e fixar residentes nos núcleos urbanos; Prioridade 4 - Animar e recuperar a centralidade dos núcleos históricos. Estas prioridades são apoiadas por medidas que sustentam a implementação da estratégia e orientam a política, planeamento e a disponibilização de habitações apropriadas para os agregados familiares do concelho, em particular os que revelam menor capacidade económica. Embora a estratégia seja flexível e adaptável, esta permanecerá centrada nas 4 prioridades-chave, mas será regularmente revista para permitir responder a um ambiente em constante mudança. A Estratégia Local de Habitação do Concelho de Góis expõe a visão e planos para a habitação no concelho para os próximos 6 anos, e terá como conceito base: *“Góis: Um concelho com o olhar no futuro.”* A Visão definida para esta Estratégia Local de Habitação é: *“Que cada habitante do concelho tenha uma casa acessível, segura e adequada e a mesma seja a base fundamental para o desenvolvimento da sua família, comunidade e emprego no concelho.”* Em relação à Missão esta visa *“Promover o desenvolvimento do Município, com o olhar no futuro. Olhar pelas Pessoas que vivem, visitam e escolhem este concelho é a nossa prioridade.”* Tanto a visão como a missão desta estratégia assentam nos valores: Disciplina; Rigor; Empenho; Transparência. A estratégia de habitação é acompanhada por um plano de ação que irá definir a forma como as prioridades-chave serão cumpridas. Ao trabalhar para atingir os objetivos estratégicos definidos, os serviços municipais assegurarão que todas as oportunidades serão aproveitadas e que as fontes alternativas de financiamento sejam escrutinadas. O município

está determinado em cumprir os seus compromissos estratégicos e será criativo na procura de soluções habitacionais.-----

-----Nesse contexto, apresentou as respetivas metas a atingir com a implementação desta Estratégia Local de Habitação: Diminuição em 80% das situações de insalubridade e insegurança; Diminuição em 100% das condições de inadequação verificadas; Tornar as habitações mais sustentáveis através da requalificação, da melhoria do conforto térmico e da introdução de soluções de autoprodução de energia (criação de comunidades de energia sustentáveis); Promover a adaptação física das habitações a pessoas com incapacidade e mobilidade reduzida, de modo a garantir a qualidade de vida de toda a população; Aumentar oferta das habitações de modo a garantir uma habitação condigna a todos os que queiram fixar residência no concelho; Criar um Parque Habitacional, com uma dimensão adequada ao Concelho de Góis (e de propriedade e/ou gestão da autarquia), para arrendamento acessível até 2025; Aumento do grau de satisfação e qualidade de vida da população alojada em fogos de renda apoiada/acessível Integração de imóveis locais no Programa de Arrendamento Acessível; Número de Operações de Reabilitação Urbana (ORU) sistemáticas aprovadas; Aumento do n.º de licenças para reabilitação urbana; Aumento do n.º de beneficiários das medidas constantes no Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF); Diminuição em 30% do número de prédios devolutos em estado crítico de conservação; Redução do número de habitações devolutas; Aumento do grau de satisfação e qualidade de vida da população em geral. -----

-----Referiu que se trata de um documento muito abrangente o qual tem patente uma análise exaustiva dos fatores como a Caracterização do Concelho de Góis, em termos de território e demografia, Desenvolvimento Económico, Rendimentos das famílias, Parque Habitacional, Equipamentos Sociais do Município, Plano de área de Regeneração Urbana do Concelho de Góis, ARU Góis, ARU Várzea Grande – Vila Nova do Ceira, ARU Ponte de Sótão, Diagnóstico de Carências Habitacionais do Concelho de Góis, Estimativas de necessidade de habitação, Análise SWOT, Implementação da Estratégia, Política de Habitação da Câmara Municipal de Góis; Implementação da Estratégia, Análise de enquadramento das famílias e habitações no Programa 1º Direito, tendo já sido sinalizadas um conjunto de situação nas freguesias de Alvares, Góis, União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, Vila Nova do Ceira, cujas

intervenções somente poderão ocorrer aquando a aprovação deste documento; Soluções Habitacionais a Desenvolver, Plano e Orçamento das ações a implementar.-----

-----Mais referiu que com este documento a Câmara Municipal de Góis considera desenvolver um conjunto de ações de intervenção, aplicáveis ao Programa 1.º Direito, assim como a outros Programas de Acesso à Habitação, pretendendo não só a aquisição e reabilitação de frações ou prédios com destino a habitação, assim como apoiar a reabilitação pelos próprios proprietários.-----

-----Neste sentido, referiu que em conformidade com a Cláusula 10ª do Caderno de Encargos, a Estratégia Local de Habitação deverá ser aprovada pelo Órgão Executivo Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea 1.a), do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais (*1 - Compete à câmara municipal: a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais;*) e submetido ao Órgão Deliberativo Assembleia Municipal para aprovação, conforme a alínea 1.h) do Artigo 25.º - Competências de apreciação e fiscalização, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais (*1 - Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;*). Posteriormente, o documento será remetido, formalmente, ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.).-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere:-----

-----a) A aprovação da Estratégia Local de Habitação para o Município de Góis:-----

-----b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu estar perante um documento bastante importante para o concelho, o qual engloba um conjunto de matérias bastante significativas para o desenvolvimento habitacional do concelho, pelo que a aprovação do mesmo tem subjacente a aprovação de futuras candidaturas. Dada a importância do documento para o concelho sugeriu que seja realizada uma apresentação pública detalhada para que todos tenham conhecimento da importância deste.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu comungar com as palavras do senhor José Alberto Domingos Rodrigues tendo em conta a necessidade de o documento ser

objeto de aprovação, tanto pelo órgão executivo, como pelo órgão deliberativo, no sentido de que tenhamos um instrumento para que facilite a requalificação e a construção habitacional do concelho com o recurso a financiamentos. Apesar de o documento ser bastante elucidativo propôs que o mesmo fosse apresentado ao Executivo de forma a que possamos ser esclarecidos sobre alguma das temáticas patentes no documento.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que não estamos perante um documento fechado o qual poderá no futuro vir a sofrer algumas alterações, tendo o mesmo sido objeto de análise por parte do IHRU, por duas vezes, pelo que somente foi possível trazer o documento à presente reunião pelo facto de ser o IHRU a entidade competente para que o documento reúna condições para a sua aprovação por ambos os órgãos. Por ser um documento de extrema importância para o concelho referiu ser também intenção da Câmara Municipal de o apresentar publicamente porquanto os munícipes e instituições poderão vir a usufruir de benefícios patentes no mesmo. Acrescentou que o documento contempla o loteamento em Góis, sendo também intenção do Executivo criar a ARU em Alvares, Cortes, Chã de Alvares, bem como a ARU das Aldeias do Xisto onde irão ser incluídas as aldeias de Tarrastal, Soito, Colmeal e Cabreira. Sendo que a ARU das Aldeias do Xisto são mais simples, sendo apenas sistémicas, no sentido de quando houver possibilidade de apresentação de candidaturas estas aldeias se estiveram dentro de uma ARU poderá ser um fator positivo à sua aprovação. -----

-----O senhor Presidente agradeceu as sugestões dos senhores Vereadores nomeadamente a apresentação pública do documento sendo a mesma pertinente e importante no sentido da população ter noção do trabalho que está a ser feito nesta matéria pelo facto de ser uma necessidade que está a ser sentida por muitos. Trata-se de um trabalho com um limite temporal vasto e abrangente, sendo efetivamente um documento dinâmico que poderá vir a ser alterado de acordo com as dinâmicas própria da evolução da nossa sociedade que determinem que possam vir a ser realizadas alterações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a Estratégia Local de Habitação para o Município de Góis;-----

-----b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO PARA A EXPANSÃO DO SISTEMA DE

MOBILIDADE DO MONDEGO – O senhor Presidente referiu que o “Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego”, documento facultado ao Executivo, está a ser realizado pela Comunidade Intermunicipal (CIM) Região de Coimbra. Referiu que o Sistema de Mobilidade do Mondego (SMM) surgiu com o objetivo de retomar uma ligação interrompida em 1984, na zona da Portagem (Coimbra), através de um modo de transporte de características compatíveis com a circulação em meio urbano e suburbano. Neste sentido, a CIM Região de Coimbra, adjudicou a prestação de serviços para a execução do “Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego”, à empresa a OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. (surgiu como uma das primeiras spin-off da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, através de um projeto orientado para a gestão operacional do transporte coletivo urbano). Mais referiu que na cidade de Coimbra, a obra já está a decorrer, com as empreitadas de adaptação à solução Metrobus nos troços Alto de São João - Portagem e Serpins - Alto de São João. -----

-----De acordo com o estudo apresentado referiu que a estimativa orçamental é de 108.169.413,00€, entre Serpins e Arganil (custos operacionais para 2030 = 513 569 €, para 2035 = 567 021 € e para 2050 = 763 138 €).-----

-----Referiu que o projeto é constituído por 4 eixos: Eixo 1 – Góis-Arganil, Eixo 2 – Cantanhede-Mealhada; Eixo 3 – Condeixa-a-Nova; Eixo 4 – Penela. O troço que engloba Góis é o troço Serpins-Cerejal-Vila Nova do Ceira-Góis-Bordeiro-Celavisa-Arganil. É um troço que a Obra de arte tem 1 viaduto e 5 tuneis que torna a obra particularmente cara, pelo que o orçamento projetado para o percurso Serpins-Arganil é oito vezes mais caro que o investimento mais baixo que ronda os 18.000.000€, sendo o valor do percurso que contempla Góis de 108.169.413,00€. Quanto ao investimento por passageiro referiu que ronda os 295.025€ tendo um resultado operacional negativo de 163.118,00€, ou seja, aquilo que vai ser a operacionalização deste troço não irá dar lucro, sendo a taxa de cobertura é de 71,23%, apresentando que em termos de redução de tempo do percurso o troço entre Góis-Arganil serão 12 minutos, Góis-Coimbra 60 minutos, com autocarros de hora a hora. A CIM RC com a expansão do sistema de mobilidade do Mondego pretende criar uma verdadeira área metropolitana abrangendo todos os municípios da Comunidade Intermunicipal, considerando as dificuldades e carências

existentes nos municípios do interior, sendo o caso de Góis, que já no passado foi preterido o investimento na ferrovia tendo sido um fator que contribuiu para aquilo que é hoje o nosso concelho. Contudo, referiu que estamos perante uma posição de solidariedade intermunicipal no sentido que haja equidade naquilo que são os instrumentos necessários ao desenvolvimento de cada território nomeadamente, no território da CIM RC que o mesmo seja realizado de uma forma homogénea, tratando-se de um projeto que terá que ter financiamento por parte do Governo. Referiu que com este projeto prevê-se um desenvolvimento territorial de uma forma sustentada permitindo que territórios como o nosso possam através deste investimento se desenvolverem, competindo-nos presentemente contribuir para esse mesmo desenvolvimento votando favoravelmente o documento em análise pelo facto de este poder vir a potencializar o desenvolvimento pelo que devemos todos estra sintonizados em desenvolver essa ideia.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que efetivamente parte de alguns investimentos têm de se iniciar pelos estudos e projetos, sendo que estamos num território que se não tivermos a solidariedade de outros concelhos, provavelmente, não concretizaremos alguns projetos estruturantes para o concelho. Com a aprovação deste documento por parte do Executivo tomamos uma posição ao longo prazo, esperando que, este projeto se venha a concretizar ainda que seja num futuro longínquo, porém cabe-nos dar início a um procedimento, para que, outros lhe possam dar continuidade esperando que esta obra, se venha a concretizar a bem do desenvolvimento do nosso território.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu estarmos perante um estudo que poderá levar a que uma obra, há muitos anos desejada por muitos Goienses, se concretize, considerando o investimento muito elevado, mas sem o mesmo não se concretiza obra, pelo que não poderemos somente pensar no retorno que este investimento pode trazer no futuro e sim pensar em servir as populações e as necessidades da população que reside na zona do interior do país, neste caso da região centro, que em termos de transportes não têm tantas possibilidades dos que residem nos grandes centros urbanos. Pelo que se tratando de um projeto que irá contribuir para o desenvolvimento e uma nova dinâmica territorial devemos dar o nosso contributo favorável ao desenvolvimento do mesmo.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu efetivamente estamos perante um estudo pecando o mesmo por tardio, sendo pena que presentemente não estejam

também a ser executadas as obras que se encontram a ser efetuadas conforme se encontram em curso as do Alto de S. João (Coimbra) até Serpins, porém terá que se iniciar por algum lado, pelo que entende o facto de ser um investimento significativo não sendo fácil nos primeiros anos haver um retorno face ao investimento que será realizado. Acrescentou esperar que futuramente que este projeto não seja medido tendo em conta o impacto orçamental que possa ter na administração central porque há uma certa subjetividade relativamente à disponibilidade financeira de futuro. Trata-se de um documento muito bem estruturado, caso o projeto já tivesse há muito sido implementado o nosso território e limítrofes teriam tido um outro desenvolvimento, pelo que sendo estando numa fase inicial para o nosso território espera que num futuro, não longínquo, que possa vir a ser concretizado.-----

-----O senhor Vice Presidente espera que este Executivo fique na história pela aprovação do presente estudo no sentido de que este projeto venha ser concretizado, salientando o contributo dos Técnicos da Câmara Municipal que acompanharam a elaboração deste estudo, destacando o empenho dos senhores Presidentes da Câmara Municipal de Góis e Arganil pelo facto de persistirem junto das competentes entidades para que ambos os Municípios que presidem pudessem vir a integrar a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego. Acrescentou que esta linha foi o retomar de uma ligação interrompida há vários anos, tal como plasma o documento, tendo sido feita uma injustiça para com o nosso território pelo facto de quando foi implementada a linha para Miranda do Corvo- Lousã, os concelhos de Góis e Arganil tinham mais população o que posteriormente a esta situação houve um reverso.-----

-----Relativamente ao projeto em si referiu que o concelho de Góis terá três estações, Vila Nova do Ceira, Góis e Bordeiro, terá um túnel na zona da Candosa com cerca de 750 metros, sendo que o percurso Góis-Arganil será efetuado em 12 minutos, entre Coimbra B-Góis 68 minutos, e entre o Hospital Pediátrico e Góis o tempo de viagem será de 82 minutos. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a aprovação do Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 24/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 23 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 21 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 23 que importa orçamento, na parte da despesa em 58.180,70 €, tanto nos reforços como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 21 que importa 21.680,70 €, nos reforços e 15.000,00 € nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e um de novembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.13.1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FILARMÓNICA VARZEENSE (FILVAR) – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade de é o apoio nas despesas de funcionamento gerais da Associação e da Escola de Música.-----

3.13.2. IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio à manutenção Corrente - Funcionamento da Instituição - Cedência de Instalações - Plano de Contingência COVID 19.-----

3.13.3. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE CULTURA E CIDADANIA DE VILA NOVA DO CEIRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio no funcionamento da Associação.-----

3.13.4. RANCHO FOLCLÓRICO MENSAGEIROS DA ALEGRIA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil setecentos e cinquenta euros, cuja finalidade é o apoio no aniversário do rancho e homenagem a Jorge Marta Ferreira.-----

3.13.5. CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE ALVARES – A
Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de doze mil euros, cuja finalidade é o apoio para funcionamento da valência de creche. -----

3.13.6. CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DE CEIRA
– A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio pela cedência de instalações para funcionamento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).-----

3.13.7. ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante sete mil e quinhentos euros, cuja finalidade é apoiar as despesas de funcionamento da associação, ordenamento e Gestão da Zona de Caça Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/17/RATIFICAÇÃO –

O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de agosto, na sua redação atual, “A câmara municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.” Referiu que nestes termos a marcação da respetiva vistoria é uma competência da Câmara Municipal, pelo que atendendo à celeridade necessária, uma vez que o pedido na plataforma foi apresentado no dia 25 de outubro, referiu ter dado indicações para que a vistoria fosse agendada e realizada no dia 25.11.2022, pelo que solicitou ao Executivo a ratificação do seu despacho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-3.15 – SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E REGULADORA/PROCESSO 2022/550.10.300/10 – O
senhor Presidente referiu que a Junta de Freguesia de Góis, em comunicação remetida à Câmara Municipal solicitou a colocação de um sinal de aproximação de estrada com prioridade

(B1), no cruzamento da estrada de Vale Maceira com a estrada de ligação São Martinho/Piães (CM 1406). Referiu que de acordo, com a informação dos serviços Técnicos, datada de 10.11.22, da análise feita à pretensão a colocação do sinal pretendido, não é obrigatória, devendo na sua ausência terá que ser cumprida a “Regra da Prioridade”. No entanto, é também informado que a colocação do referido sinal faz sentido, uma vez que no referido CM 1406, transita um maior volume de viaturas, do que naquele que cruza com este.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal de aproximação de estrada com prioridade (B1), no cruzamento da estrada de Vale Maceira com a estrada de ligação São Martinho/Piães (CM 1406).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 450.10.204/58 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.11.22, relativa a construção de piscina e espaço de lazer, do Processo Nº 2022/450.10.204/58, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/32 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 24.11.22, relativa ao licenciamento das obras de construção de moradia unifamiliar do Processo Nº 2022/450.10.204/32, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/47 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 24.11.22, relativa ao licenciamento de obras de alteração de fachada e interiores e ampliação de altura de fachada de edificação destinada a habitação unifamiliar, do Processo Nº 2022/450.10.204/47, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia de especialidades, bem como autorizar a implantação de fossa em domínio público.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – LIGAÇÃO PORTELA-VILA NOVA DO CEIRA/TRABALHOS COMPLEMENTARES

Nº1/CONTRATO DE CONCESSÃO COM APIN – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 24.11.22, relativa aos trabalhos complementares nº 1 no âmbito da ligação Portela-Vila Nova do Ceira.-----

-----O senhor Presidente referiu que este assunto incide sobre a execução deste tipo de obras sendo uma parte da competência da APIN e outra da competência do Município, sendo que presentemente o Município irá efetuar o pagamento de todos os encargos e, posteriormente, será ressarcido da parte que não é da sua competência, bem como será também ressarcido da parte que é da sua competência. Neste sentido, será elaborado um documento que irá ser assinado por ambas as partes, sendo que o Município comunica à APIN que irá realizar esta obra, bem como a colocação de uma tubagem que abastece a localidade de Caselhos. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues quanto à questão do ressarcimento à Câmara Municipal por parte da APIN questionou em que moldes é que o mesmo se irá efetuar, ou seja, se irá ser acrescentado ao valor já em dívida para com a Câmara Municipal, ou se é através da apresentação de uma fatura para que se sejam no imediato compensados. Referiu que quando esta empreitada foi presente ao Executivo, ter chamado a atenção para a questão da substituição das tubagens, sendo que na altura entenderam não haver essa mesma necessidade, agora esta já se verifica, pelo que perante os factos entende que este trabalho complementar deveria estar incluído no projeto desta empreitada. Questionou se a substituição da tubagem para os Caselhos é somente a conduta geral ou, se irá chegar aos contadores existentes na povoação. Chamou a atenção para o facto de a Portela de Góis ter saneamento, sendo que quando se efetuarem trabalhos ao nível do abastecimento de água provavelmente irá intervir com a rede de saneamento existente, a qual foi efetuada pelos residentes da localidade. Pelo que, não estando esta situação contemplada questionou o que se irá fazer para que, não venhamos a estar perante mais um documento de trabalhos complementares à posteriori. -----

-----O senhor Presidente referiu que, in loco, aquando o início dos trabalhos os técnicos da APIN informaram que com os trabalhos a executar poder-se-ia correr o risco da existência de roturas pelo facto da tubagem ser antiga. Pelo que estando a obra em curso a solução preconizada foi a

que a apresentou. Sobre o método para se efetuar o procedimento referiu que a APIN tem um requerimento próprio o qual irá ser analisado juridicamente pelos serviços da Câmara Municipal, sendo que em termos de ressarcimento entende que ficaremos com um crédito em relação ao valor que a APIN tem de ressarcir ao Município de Góis. É intuito que este investimento se adiante em relação aos investimentos que não foram sinalizados e que se pretendem para o futuro. A questão do saneamento é pertinente ficando anotada pensando que têm essa questão em consideração e que está a ser equacionado. Quanto à ligação referiu que na localidade de Portela é feita aos contadores e daí para a frente é feita através da tubagem não estando prevista a ligação aos contadores nos Casêlhos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A aprovação do projeto de execução da remodelação de abastecimento de água com o orçamento de 34.311,76€, mais IVA;-----

-----b) A cabimentação de 34.311,76€, mais IVA, dentro do item Rede Viária;-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE

(RE)ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. -----

Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, do seguinte processo:-----

-----a)PR.006958.2022.-----

-----Mais referiu que a informação é tramitada na plataforma SI-ICNF com toda a documentação relativa ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-3.21 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DAS CANAVEIAS, EM VILA NOVA DO CEIRA – O senhor Presidente referiu que na reunião da Câmara Municipal de 11.10.2022, o Executivo deliberou, a abertura de procedimento concursal para a “concessão do direito de exploração do bar de apoio à praia fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira”. -----

-----Neste sentido, seguidos todos os procedimentos legais, referiu que o prazo para apresentação de propostas pelos candidatos terminou no passado dia 14/11/2022, sem que fosse apresentada qualquer proposta. Nesse sentido e de acordo com a alínea a), do nº 1, do artigo 79º, do CCP, que refere: *Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando: Nenhum candidato haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta*”. Este preceito legal, conjugado com o nº 1, do artigo 80º, do mesmo diploma, que refere: *“A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar”*. -----

-----O senhor Presidente referiu que sendo a decisão de contratar da competência da Câmara Municipal e por isso ter sido aprovada na reunião do executivo realizada no dia 11/10/2022, a decisão de revogar é também da competência do órgão executivo.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere:-----

-----a) Revogar o procedimento concursal para a “Concessão do direito de exploração do bar de apoio à praia fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira, aberto por deliberação da Câmara Municipal em 11.10.2022;-----

-----b) Autorize a abertura de novo procedimento o concursal para a “Concessão do direito de exploração do bar de apoio à praia fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira”; -----

-----c) Aprove o caderno de encargos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Revogar o procedimento concursal para a “Concessão do direito de exploração do bar de apoio à praia fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira, aberto por deliberação da Câmara Municipal em 11.10.2022;-----

-----b) Autorizar a abertura de novo procedimento o concursal para a “Concessão do direito de

exploração do bar de apoio à praia fluvial das Canaveias, em Vila Nova do Ceira”; -----

-----c) Aprovar o caderno de encargos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - FREGUESIAS DE GÓIS E VILA NOVA DO CEIRA/VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE VALORES RETIDOS – O senhor Presidente referiu que a informação técnica, datada de 18.11.2022, apresenta um histórico relativamente ao assunto em epígrafe, sendo fundamental que Executivo delibere no sentido de marcação de vistoria para libertação dos valores retidos atendendo a que é o órgão competente face ao valor envolvido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria para libertação dos valores retidos referente ao processo supramencionado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – APOIO AOS CIDADÃOS DESLOCADOS DA UCRÂNIA/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO – O senhor Presidente referiu que de acordo com a estratégia local implementada pela autarquia no âmbito do apoio a prestar aos Cidadãos Deslocados da Ucrânia, o Município tem vindo a promover uma plena integração, nomeadamente no que respeita à aprendizagem da língua portuguesa, no sistema educativo ou de formação profissional e à empregabilidade. Estas ações têm sempre presente o objetivo essencial de autonomização das famílias. No período correspondente aos meses das férias letivas de verão (de julho a setembro 2022), uma das famílias acolhidas, tomou a iniciativa de inscrever as crianças no projeto Atividades de Tempos Livres, em que o objetivo foi desenvolver a aprendizagem da língua portuguesa, bem como favorecer a interação da criança na comunidade.-----

-----Referiu que de acordo com a informação do serviço de contabilidade encontra-se pendente o pagamento um valor, do qual deu conhecimento, referente às refeições e permanência nas Atividades de Tempos Livres. Neste sentido, referiu que o Regulamento Municipal de Taxas, artigo 6.º, ponto 1, alínea d), “*Estão isentas total ou parcialmente do pagamento de taxas*”

municipais as entidades ou pessoas que demonstrem uma comprovada insuficiência económica”.

-----Face ao exposto, o senhor Presidente, de acordo com o nº 2 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas e outras Receitas Municipais, propôs que a Câmara Municipal deliberasse sobre a isenção total do pagamento do valor referente às refeições e permanência nas Atividades de Tempos Livres, dos referidos cidadãos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a isenção total do pagamento do valor referente às refeições e permanência nas Atividades de Tempos Livres – verão 2022, dos referidos cidadãos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.24 – REGISTO DE OFERTAS DIRIGIDAS AO MUNICÍPIO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que no âmbito do Programa Apoio aos Cidadãos Deslocados da Ucrânia, a Câmara Municipal recebeu um donativo em espécie de 2 colchões e um *sommier*, 2 sofás, concedido pela empresa NOVAQUI, SA, sem quaisquer contrapartidas, ao abrigo da alínea a), do nº 1 e nº 2, do artigo 6.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, sendo destinado exclusivamente a fins de carácter social. Os bens cedidos destinaram-se ao apetrechamento das habitações dos cidadãos abrangidos pelo Programa de Apoio ao Alojamento Urgente – Porta de Entrada, de acordo com as suas necessidades. Referiu que ao abrigo do Código de Ética e Conduta da Câmara Municipal de Góis, artigo 21.º, ponto 3, *“As ofertas dirigidas ao Município são sempre registadas e entregues ao serviço de Património e Arquivo da Divisão de Administração e Gestão, independentemente do seu valor, de acordo com a constante em anexo II, do presente código”*.-

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo a ratificação do registo das mencionadas ofertas ao Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o registo das mencionadas ofertas ao Município de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.25 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL/ANO 2023 – O senhor Presidente propôs, em conformidade com o artigo 40º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e em conformidade com o disposto no art.º 5º do Regimento da Câmara Municipal, que as datas das reuniões ordinárias do Executivo relativas ao ano de 2023

sejam realizadas às segundas terças-feiras, de cada quinzena de cada mês, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10.00 horas, sendo ambas de carácter público, com a seguinte exceção que a segunda reunião de abril no dia 26 daquele mês, dado o dia previsto para a sua realização coincidir como feriado de 25 de abril, tendo para o efeito apresentado a calendarização das mesmas.-----

-----Mais propôs a descentralização das seguintes reuniões ordinárias da Câmara Municipal: 28 de março – Vila Nova do Ceira; 27 de junho – Alvares; 26 de setembro – União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal; 12 de dezembro – Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara de marcação das reuniões ordinárias do Município de Góis para 2023.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, a descentralização das seguintes reuniões ordinárias da Câmara Municipal: 28 de março – Vila Nova do Ceira; 27 de junho – Alvares; 26 de setembro – União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal; 12 de dezembro – Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.26 – REAJUSTAMENTO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO

2022/2023 – O senhor Presidente referiu que se verificou a necessidade de proceder ao reajustamento do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023, conforme previsto no ponto 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. -----

-----No que se refere às principais alterações ao Plano de Transportes Escolares comparativamente ao anteriormente elaborado, importa salientar: Inclusão de novos alunos em diversos circuitos, que remeteram os pedidos de transporte escolar em data posterior à elaboração da primeira proposta de Plano de Transportes Escolares; Inclusão de um novo circuito especial (Circuito Especial 4), efetuado por administração direta, para transporte de uma aluna com necessidades educativas especiais a estudar na Escola Secundária da Lousã; Inclusão de um novo circuito efetuado por táxi para assegurar a ligação à Linha Intermunicipal 7445 (Góis – Arganil) de um aluno residente em Cabreira; Inclusão de um novo circuito efetuado por táxi para transporte de dois alunos com necessidades educativas especiais a estudar em escolas de referência em Coimbra. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que sobre os horários patentes

e paragens onde os autocarros param durante o percurso dentro do concelho desejava que lhe esclarecessem sobre um dos horários que é praticado. No percurso Lousã-Arganil é referido que o horário é às 07.55h em Góis, mas não refere em qual a paragem, uma vez que se parar em S. Paulo às 07.55h não estará no mesmo horário em outra paragem dentro da vila. Neste sentido, desejava que lhe esclareçam sobre todas as paragens existentes em todos os percursos para existir um maior controlo no horário. Referiu que a sua questão se consubstancia no facto de um munícipe ter estado numa paragem para apanhar o autocarro não conseguiu, e teve que se deslocar dentro desse período de tempo para uma outra não tendo sido satisfeito. Referiu que o valor pago à Transdev é suficiente para que tenhamos uma boa prestação de serviços, daí a sua solicitação de ter conhecimento das paragens e respetivos horários para que possa ter conhecimento de quais os locais onde o passageiro pode entrar/sair, bem como os respetivos horários nas paragens. Ainda sobre horários fez alusão a um autocarro que sai de Coimbra cujo percurso passa em Góis, seguindo para Arganil, sem ter no plano qual o horário da saída de Coimbra.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que efetivamente a Transdev por vezes não cumpre os circuitos, uma vez que quando não traz passageiros tem por prática seguir de imediato para o centro da vila e não passar por S. Paulo, tendo dado como exemplo que um familiar seu estava a aguardar a chegada do autocarro em S. Paulo para se deslocar a Coimbra e este não passou na paragem dentro do horário, tendo a sua pessoa se deslocado em viatura própria para levar o seu familiar para apanhar o autocarro a Vila Nova do Ceira, acontecendo esta situação com alguma frequência. Um outro exemplo é em Vila Nova do Ceira que muitos dos motoristas quando não trazem passageiros para esta localidade não se deslocam à Várzea Grande seguindo o percurso para Góis.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que todas estas situações deverão ser reportadas pelos próprios à Transdev. -----

-----O senhor Presidente referiu que nunca rececionou qualquer mail com alguma reclamação relativa à prestação de serviços por parte da Transdev, entendendo que o valor despendido pela Câmara Municipal para a prestação deste serviço é significativo pelo que entende que as pessoas devem proceder a reclamação junto da Câmara Municipal, e não falar por falar, para que seja dado conhecimento à empresa para que junto do motorista tome os necessários

procedimentos. Em relação ao esclarecimento sobre paragens referiu a existência de rotas de autocarros em que há circuitos contemplados por vários autocarros, ou seja, rotas intermunicipais, pelo que irá solicitar à Técnica Luciana Dias para na próxima reunião da Câmara Municipal proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu acreditar que não tenha sido remetida qualquer reclamação à Câmara Municipal porquanto entende que os munícipes não têm conhecimento exato para que entidade devem dirigir a reclamação.-----

-----O senhor Presidente referiu que quando formos abordados sobre esta questão devemos informar que deve a reclamação ser dirigida à Câmara Municipal para tomar os devidos procedimentos junto da Transdev.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.27 – MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA USO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE PEDRÓGÃO GRANDE/ANO 2022/2023 – O senhor Presidente deu conhecimento do Protocolo de Cooperação, aprovado em Reunião de Executivo de 10 de novembro de 2022, que define as condições de cedência do Complexo Desportivo da Piscina Municipal de Pedrógão Grande para a prática de atividades aquáticas, ou outras atividades desportivas que se coadunem com a instalação desportiva Piscina Municipal Coberta, durante o ano letivo 2022/23, por parte das crianças do 1º ciclo da Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira, localizada na freguesia de Alvares. Mais deu conhecimento que a cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, atendendo ao princípio da boa colaboração entre as entidades pertencentes à Administração Pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.28 – INFORMAÇÃO SOBRE A CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL - CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL – DECRETO LEI Nº 82/2021 - SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (SGIFR) – A Câmara tomou conhecimento da informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 22.11.22, sobre a cartografia de risco de incêndio rural - carta de perigosidade de incêndio rural – Decreto Lei nº 82/2021 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).-----

3.29 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – CONCURSO PÚBLICO – RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA – A Câmara tomou

conhecimento do Relatório Preliminar e Audiência Prévia, elaborado pelo júri do procedimento, relativo ao concurso público de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na Freguesia de Góis. -----

3.30 – ATA DA REUNIÃO DE 28.10.2022 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de outubro do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.31 – ATA DA REUNIÃO DE 08.11.2022 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de novembro do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira não participou na votação por não ter estado presente na sessão a que a mesma respeita.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.32 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e oito de novembro do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2023; MAPA DE PESSOAL/ANO 2023; ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2023; REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS; IXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2023/PROPOSTA; AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - ANO DE 2023; PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GÓIS - SITUAÇÃO DE SECA/PROPOSTA; MUNICÍPIO DE GÓIS/ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO; PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO

PARA A EXPANSÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO MONDEGO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 24/2022 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 23 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 21; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/17/RATIFICAÇÃO; SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E REGULADORA/PROCESSO 2022/550.10.300/10; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 450.10.204/58; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/32; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/47; LIGAÇÃO PORTELA-VILA NOVA DO CEIRA/TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº1/CONTRATO DE CONCESSÃO COM APIN; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO; CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DAS CANAVEIAS, EM VILA NOVA DO CEIRA; “FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA (FSUE) – APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS QUE AFECTARAM O NORTE E O CENTRO DE PORTUGAL CONTINENTAL EM 15 DE OUTUBRO DE 2017” - RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REPARAÇÃO DE REDE VIÁRIA) - FREGUESIAS DE GÓIS E VILA NOVA DO CEIRA/VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE VALORES RETIDOS; APOIO AOS CIDADÃOS DESLOCADOS DA UCRÂNIA/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ATL DE VERÃO; REGISTO DE OFERTAS DIRIGIDAS AO MUNICÍPIO/RATIFICAÇÃO; MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL/ANO 2023; ATA DA REUNIÃO DE 28.10.2022; ATA DA REUNIÃO DE 08.11.2022.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
